

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 17 de  
Junho de 2025  
Edição 1835

www.campos.rj.gov.br



## ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

## Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 148, de 17 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

## RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R\$ 471.350,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

## SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 471.350,00

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA |                                                                                                |              |              |            |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|------------|
| Programa de Trabalho                                       | Nome da Ação                                                                                   | ND           | Fonte        | Valor      |
| 04.122.0095.2065.0000                                      | APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA                   | 3.3.90.14.00 | 1.705.000022 | 2.300,00   |
| 04.122.0151.1013.0000                                      | AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS                                                            | 3.3.90.39.00 | 1.705.000022 | 50,00      |
| 04.122.0151.2063.0000                                      | AGREGAÇÃO E MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL                                              | 3.3.90.39.00 | 1.705.000022 | 50,00      |
| 20.605.0153.1016.0000                                      | ELABORAÇÃO DO PROJETO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO                                              | 3.3.90.39.00 | 1.705.000022 | 100,00     |
| 20.605.0153.1017.0000                                      | RECUPERAR A CENTRAL DE ABASTECIMENTO NORTE FLUMINENSE                                          | 3.3.90.39.00 | 1.705.000022 | 100,00     |
| 20.606.0150.2058.0000                                      | PROMOVER CAPACITAÇÃO TÉCNICA E PARTICIPAÇÃO                                                    | 3.3.90.39.00 | 1.705.000022 | 25.000,00  |
| 20.606.0150.2059.0000                                      | REALIZAR CONVENIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA                                                  | 3.3.90.39.00 | 1.705.000022 | 50,00      |
| 04.122.0095.2065.0000                                      | APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA                   | 3.3.90.30.00 | 1.720.000033 | 50,00      |
| 04.122.0095.2065.0000                                      | APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA                   | 3.3.90.36.00 | 1.720.000033 | 140.000,00 |
| 04.122.0095.2065.0000                                      | APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA                   | 3.3.90.39.00 | 1.720.000033 | 90.000,00  |
| 04.122.0095.2065.0000                                      | APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA                   | 3.3.90.92.00 | 1.720.000033 | 50,00      |
| 04.122.0095.2065.0000                                      | APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA                   | 4.4.90.51.00 | 1.720.000033 | 50,00      |
| 04.122.0095.2065.0000                                      | APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA                   | 4.4.90.52.00 | 1.720.000033 | 3.000,00   |
| 04.122.0151.1011.0000                                      | MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA                                                      | 3.3.90.39.00 | 1.720.000033 | 50,00      |
| 20.544.0156.2083.0000                                      | DESASSOREAMENTO DE CANAIS UTILIZADO                                                            | 3.3.90.39.00 | 1.720.000033 | 50,00      |
| 20.605.0138.1008.0000                                      | AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES | 3.3.90.30.00 | 1.720.000033 | 10.000,00  |
| 20.605.0138.1008.0000                                      | AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES | 3.3.90.39.00 | 1.720.000033 | 200.000,00 |
| 20.606.0150.2060.0000                                      | PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO                                                     | 3.3.90.30.00 | 1.720.000033 | 50,00      |
| 20.608.0156.1026.0000                                      | IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES MODELOS DE AQUAPONI                                                    | 3.3.90.39.00 | 1.720.000033 | 100,00     |
| 20.608.0156.1028.0000                                      | AQUICULTURA                                                                                    | 3.3.90.39.00 | 1.720.000033 | 100,00     |
| 20.608.0156.1029.0000                                      | IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE                                                    | 3.3.90.39.00 | 1.720.000033 | 100,00     |
| 20.608.0156.1029.0000                                      | IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE                                                    | 4.4.90.52.00 | 1.720.000033 | 100,00     |

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

## ANULAÇÃO (-)

R\$ 471.350,00

| SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL |                                                                              |              |              |           |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-----------|
| Programa de Trabalho                                                 | Nome da Ação                                                                 | ND           | Fonte        | Valor     |
| 04.122.0095.2065.0000                                                | APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA | 3.3.90.14.00 | 1.705.000022 | 2.300,00  |
| 04.122.0151.1013.0000                                                | AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS                                          | 3.3.90.39.00 | 1.705.000022 | 50,00     |
| 04.122.0151.2063.0000                                                | AGREGAÇÃO E MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL                            | 3.3.90.39.00 | 1.705.000022 | 50,00     |
| 20.605.0153.1016.0000                                                | ELABORAÇÃO DO PROJETO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO                            | 3.3.90.39.00 | 1.705.000022 | 100,00    |
| 20.605.0153.1017.0000                                                | RECUPERAR A CENTRAL DE ABASTECIMENTO NORTE FLUMINENSE                        | 3.3.90.39.00 | 1.705.000022 | 100,00    |
| 20.606.0150.2058.0000                                                | PROMOVER CAPACITAÇÃO TÉCNICA E PARTICIPAÇÃO                                  | 3.3.90.39.00 | 1.705.000022 | 25.000,00 |
| 20.606.0150.2059.0000                                                | REALIZAR CONVENIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA                                | 3.3.90.39.00 | 1.705.000022 | 50,00     |

|                       |                                                                              |              |              |            |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|------------|
| 20.605.0153.1016.0000 | ELABORAÇÃO DO PROJETO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO                            | 3.3.90.39.00 | 1.705.000022 | 100,00     |
| 20.605.0153.1017.0000 | RECUPERAR A CENTRAL DE ABASTECIMENTO NORTE FLUMINENSE                        | 3.3.90.39.00 | 1.705.000022 | 100,00     |
| 20.606.0150.2058.0000 | PROMOVER CAPACITAÇÃO TÉCNICA E PARTICIPAÇÃO                                  | 3.3.90.39.00 | 1.705.000022 | 25.000,00  |
| 20.606.0150.2059.0000 | REALIZAR CONVENIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA                                | 3.3.90.39.00 | 1.705.000022 | 50,00      |
| 04.122.0095.2065.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA | 3.3.90.30.00 | 1.720.000033 | 50,00      |
| 04.122.0095.2065.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA | 3.3.90.36.00 | 1.720.000033 | 140.000,00 |
| 04.122.0095.2065.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA | 3.3.90.39.00 | 1.720.000033 | 90.000,00  |
| 04.122.0095.2065.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA | 3.3.90.92.00 | 1.720.000033 | 50,00      |
| 04.122.0095.2065.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA | 4.4.90.51.00 | 1.720.000033 | 50,00      |

|                       |                                                                                                |              |              |            |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|------------|
| 04.122.0095.2065.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA                   | 4.4.90.52.00 | 1.720.000033 | 3.000,00   |
| 04.122.0151.1011.0000 | MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA                                                      | 3.3.90.39.00 | 1.720.000033 | 50,00      |
| 20.544.0156.2083.0000 | DESASSOREAMENTO DE CANAIS UTILIZADO                                                            | 3.3.90.39.00 | 1.720.000033 | 50,00      |
| 20.605.0138.1008.0000 | AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES | 3.3.90.30.00 | 1.720.000033 | 10.000,00  |
| 20.605.0138.1008.0000 | AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES | 3.3.90.39.00 | 1.720.000033 | 200.000,00 |
| 20.606.0150.2060.0000 | PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO                                                     | 3.3.90.39.00 | 1.720.000033 | 50,00      |
| 20.608.0156.1026.0000 | IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES MODELOS DE AQUAPONI                                                    | 3.3.90.39.00 | 1.720.000033 | 100,00     |
| 20.608.0156.1028.0000 | AQUICULTURA                                                                                    | 3.3.90.39.00 | 1.720.000033 | 100,00     |
| 20.608.0156.1029.0000 | IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE                                                    | 3.3.90.39.00 | 1.720.000033 | 100,00     |
| 20.608.0156.1029.0000 | IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE                                                    | 4.4.90.52.00 | 1.720.000033 | 100,00     |

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO  
PREFEITO

## DECRETO Nº 149, de 17 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

## RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R\$ 175.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

## SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 175.000,00

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |                                                                |              |              |            |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------|--------------|------------|
| Programa de Trabalho                                   | Nome da Ação                                                   | ND           | Fonte        | Valor      |
| 08.244.0095.2548.0000                                  | APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO    | 3.3.90.92.00 | 1.700.000024 | 167.000,00 |
| 08.241.0166.2007.0000                                  | APOIO ADMINISTRATIVO - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS | 3.3.90.92.00 | 1.720.000044 | 8.000,00   |

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2025.06.16 18:17:12 -03'00'

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| ANULAÇÃO (-) R\$ 175.000,00                            |                                                                |              |              |            |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------|--------------|------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |                                                                |              |              |            |
| Programa de Trabalho                                   | Nome da Ação                                                   | ND           | Fonte        | Valor      |
| 08.244.0095.2548.0000                                  | APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO    | 3.3.90.30.00 | 1.700.000024 | 167.000,00 |
| 08.241.0166.2007.0000                                  | APOIO ADMINISTRATIVO - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS | 3.3.90.39.00 | 1.720.000044 | 8.000,00   |

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO  
PREFEITO

DECRETO Nº 150, de 17 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R\$ 40.291,86 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

| SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 40.291,86           |                                                                        |              |              |           |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-----------|
| FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA |                                                                        |              |              |           |
| Programa de Trabalho                      | Nome da Ação                                                           | ND           | Fonte        | Valor     |
| 13.122.0095.2206.0000                     | APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL | 3.3.90.36.00 | 2.501.000010 | 40.291,86 |

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| ANULAÇÃO (-) R\$ 40.291,86                |                                                                        |              |              |           |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-----------|
| FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA |                                                                        |              |              |           |
| Programa de Trabalho                      | Nome da Ação                                                           | ND           | Fonte        | Valor     |
| 13.122.0095.2206.0000                     | APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL | 3.1.90.13.00 | 2.501.000010 | 40.291,86 |

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO  
PREFEITO

DECRETO Nº 151, de 17 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 61.718,91 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

| SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 61.718,91           |                                                                        |              |              |           |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-----------|
| FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA |                                                                        |              |              |           |
| Programa de Trabalho                      | Nome da Ação                                                           | ND           | Fonte        | Valor     |
| 13.122.0095.2206.0000                     | APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL | 3.3.90.36.00 | 1.501.000010 | 61.718,91 |

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Excesso (+) R\$ 61.718,91 |                                                |              |           |
|---------------------------|------------------------------------------------|--------------|-----------|
| Conta Receita             | Descrição                                      | Fonte        | Valor     |
| 1.3.21.01.01              | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL | 1.501.000010 | 61.718,91 |

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO  
PREFEITO

DECRETO Nº 152, de 17 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 5.692.049,29 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

| SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 5.692.049,29                    |                                                             |              |              |              |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE |                                                             |              |              |              |
| Programa de Trabalho                                  | Nome da Ação                                                | ND           | Fonte        | Valor        |
| 15.451.0047.1942.0000                                 | ABERTURA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E RURAIS | 4.4.90.51.00 | 1.720.000044 | 5.692.049,29 |

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Excesso (+) R\$ 5.692.049,29 |                                                |              |              |
|------------------------------|------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Conta Receita                | Descrição                                      | Fonte        | Valor        |
| 1.3.21.01.01                 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL | 1.700.000024 | 5.692.049,29 |

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO  
PREFEITO

DECRETO Nº 153, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de junho de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 49.671, de 10 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 5.430, de 11 de maio de 1993, com redação conferida pela Lei Municipal nº 8.228, de 27 de maio de 2011;

CONSIDERANDO as celebrações relativas ao feriado religioso de Corpus Christi no dia 19 de junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira).

Parágrafo único. Nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, o expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 17 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO  
Prefeito

Portaria Nº 1286/2025

Altera vigência de Portarias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a vigência das Portaria de nomeação abaixo relacionadas, para que seus efeitos contem a partir de 18/06/2025.

| NOME                                     | LOTAÇÃO                                               | PORTARIA  |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------|
| ADRIANA DA SILVA CARVALHO                | SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO        | 929/2025  |
| ADRIANA RANGEL DE SOUZA                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE | 966/2025  |
| ADRIANO AZEVEDO COUTINHO                 | FUNDAÇÃO MUN. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE                 | 728/2025  |
| ALEXANDRE DOS SANTOS DE OLIVEIRA         | IMTT                                                  | 673/2025  |
| ALEXANDRO DE OLIVEIRA ALVES              | EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO                        | 632/2025  |
| ALTAMIR BARBARA JUNIOR                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                       | 540/2025  |
| ANA CAROLINA RODRIGUES OLIVEIRA ZANON    | SECRETARIA MUN DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE       | 1008/2025 |
| ANDERSON GOMES DOS SANTOS                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA     | 1132/2025 |
| BEATRIZ SANT ANA DE SOUZA                | FUNDAÇÃO MUN. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE                 | 725/2025  |
| BERNARDO ALVES DA SILVA                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                       | 536/2025  |
| BRENDA GOMES PEREIRA                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                       | 623/2025  |
| CHARLES PEREIRA DA SILVA                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                       | 624/2025  |
| FABRICIO VIANA RIBEIRO                   | SECRETARIA MUN DE SERVIÇOS PUBLICOS                   | 1106/2025 |
| FELIPE BERTO DA SILVA SANTOS             | FUNDAÇÃO MUN. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE                 | 756/2025  |
| FILIPE DA FONTE BOTELHO JUNGER FERNANDES | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA     | 1155/2025 |
| FLUVIA DE SOUZA MACHADO                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA             | 1234/2025 |
| FRANCISCO VILCHES DO AMARAL              | EMHAB                                                 | 1250/2025 |
| GABRIEL DA SILVA MAFRA DOS SANTOS        | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES                        | 856/2025  |
| HUGO INACIO RIBEIRO TRINDADE             | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES                        | 791/2025  |
| IVANILDO CORREIA RIBEIRO                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PEC. INF RURAL   | 883/2025  |
| JEFFERSON LUIZ AREAS DE OLIVEIRA         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA     | 1175/2025 |
| JERUSA BARROS BASTOS DE OLIVEIRA         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA             | 1235/2025 |
| JORGE LUIZ SANTOS GUIMARAES              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA     | 1149/2025 |
| JOSE CARLOS TEIXEIRA                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                       | 621/2025  |
| JOSIANNY PEÇANHA SILVA QUEIROZ           | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                       | 535/2025  |
| KIMBERLY YOHANA GOMES BATISTA            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA     | 1180/2025 |
| KISSILA GONÇALVES SANTOS                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA             | 1253/2025 |
| LAIS DA CRUZ SOUZA MARTINS               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA             | 1233/2025 |

|                                          |                                                       |           |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------|
| LAISA ALMEIDA DA MATA FERREIRA GOMES     | CODEMCA                                               | 668/2025  |
| LÉA MARA DE OLIVEIRA BATISTA             | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE | 997/2025  |
| LEANDRO RANGEL PEREIRA                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                       | 537/2025  |
| LEANDRO VIEIRA GOMES                     | CODEMCA                                               | 653/2025  |
| LETICIA BRUM AMORIM DE ALMEIDA           | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE | 965/2025  |
| LOURRAINE YASMINE DA SILVA GOMES         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA     | 1170/2025 |
| LUCAS DE SOUZA RANGEL                    | EMHAB                                                 | 1251/2025 |
| LUCAS DE SOUZA VIVEIROS DA ROCHA         | FUNDAÇÃO MUN. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE                 | 724/2025  |
| LUCIANE WERNECK CORDEIRO                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA     | 1125/2025 |
| LUIS FERNANDO BARBOSA                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA     | 1142/2025 |
| LUIZ CARLOS OLIVEIRA                     | EMHAB                                                 | 1247/2025 |
| LUIZ MAGNO DE AZEREDO NOGUEIRA           | CODEMCA                                               | 666/2025  |
| MAICON JORGE RESENDE                     | FUNDAÇÃO MUN. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE                 | 761/2025  |
| MARCOS ANTONIO PINTO MOTTA               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA     | 1159/2025 |
| MARGARETH DE SOUZA RAMOS                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                 | 908/2025  |
| MARIA DE FATIMA BARROS DE CASTRO BARRETO | CODEMCA                                               | 659/2025  |
| MAXISUEL DE FREITAS FURTADO              | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                 | 1185/2025 |
| MYRELLA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA            | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                       | 622/2025  |
| NILDA DA SILVA CRUZ                      | FUNDAÇÃO MUN. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE                 | 755/2025  |
| PATRÍCIA SILVA                           | SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL                    | 1260/2025 |
| PAULO CESAR BATISTA                      | EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO                        | 636/2025  |
| PAULO FERREIRA DA CRUZ                   | SECRETARIA MUN DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE       | 1007/2025 |
| PAULO RENATO GAMA PEDROSA                | EMHAB                                                 | 1249/2025 |
| PAULO VITOR SOARES BATISTA DA SILVA      | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES                        | 784/2025  |
| RAFAELA ALVES CARVALHO                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO        | 924/2025  |
| RAMIRES PAES SEABRA                      | FUNDAÇÃO MUN. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE                 | 746/2025  |
| RENATO DIAS DOS SANTOS                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA     | 1163/2025 |
| RENATO DUARTE SILVA                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA     | 1135/2025 |
| RICARDO DA SILVA ALMEIDA                 | CODEMCA                                               | 661/2025  |
| RICARDO KLEM DE MATOS                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                 | 1213/2025 |
| ROMULO TAVARES DA SILVA                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ABAST. AQUIC. E PESCA         | 345/2025  |
| SANDRO FELIPE JACINTHO BOTICELLI         | IMTT                                                  | 682/2025  |
| TANIA BELIENE VIEIRA CORDEIRO            | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PEC. INF RURAL   | 887/2025  |

|                            |                                                     |          |
|----------------------------|-----------------------------------------------------|----------|
| THOMAS GARCIA DUQUE        | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PEC. INF RURAL | 874/2025 |
| WANDERLEY CARDOSO DA SILVA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS           | 824/2025 |
| WESLEY DE SOUZA CAROLINO   | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES                      | 792/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de junho de 2025.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

*Republicada por ter saído com incorreção*

PORTARIA Nº 1290/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, para evitar duplicidade de atos com mesmo objeto, cancelar a Portaria nº 1039/2025, publicada em 02/06/2025, de exoneração do servidor, **Patrick da Silva Tavares Maciel**, que exercia o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Iluminação Pública, ***Símbolo DAS 7***, com vigência a contar da data de publicação. Fica em pleno vigor a Portaria nº 475/2025, publicada em 02/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2025.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

### Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 04, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Institui comissão para análise do julgamento do Tema 1184, de repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal (RE 1.3565.208) e respectivas providências no âmbito da administração pública do Município de Campos dos Goytacazes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 10 de 28 de junho de 2019 e no art. 9º da Lei nº 9.605, de 17 de abril de 2025.

**CONSIDERANDO** o julgamento do Tema 1184 pelo STF (nos RE 1.355.208), que discutiu a extinção de execução fiscal de baixo valor pela ausência de interesse de agir, com arrimo ao princípio constitucional da eficiência administrativa, respeitando-se a competência constitucional de cada ente federado;

**CONSIDERANDO** o reduzido número de servidores atuantes nas execuções fiscais que tramitam no Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e a otimização do acervo de tais demandas, nos termos do supracitado Tema, oportunizará adequada atuação nas execuções de maiores impactos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituída comissão para análise e feitura de correspondente ato no âmbito da administração pública deste município, visando a observância da tese firmada no Tema 1.184, composta pelos seguintes membros:

I – Matheus da Silva José;

II – Isabela de Azevedo Ulliam;

III – João Elias Waked Neto.

**Art. 2º** - A instituída comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 16 de junho de 2025.

**Matheus da Silva José**  
Mat. n.º 41816

### Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA - 643/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público o pagamento do terço constitucional dos servidores da Administração Pública Direta, Indireta e Fundações, referente ao mês de MAIO do ano de 2025, na forma do Anexo I desta Portaria.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de MAIO de 2025.

**FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO**

MATRÍCULA: 41.749

Subsecretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

#### ANEXO I

| MATRÍCULA | NOME                           | SUBDIVISÃO                              | PERÍODO |
|-----------|--------------------------------|-----------------------------------------|---------|
| 30298     | DIRLEI DA SILVA ROSA           | FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE | 2023    |
| 30378     | ERVAL ALVARENGA FILHO          | FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE | 2024    |
| 30586     | JANAINA GOMES DE SOUZA ALMEIDA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE | 2024    |
| 30596     | ELZENI MONTEIRO SOARES         | FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE | 2024    |
| 30599     | IZABELA DE QUEIROZ PONTES      | FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE | 2024    |
| 30616     | TALLITA PEREIRA DAS GRACAS     | FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE | 2024    |

|       |                                             |                                         |        |
|-------|---------------------------------------------|-----------------------------------------|--------|
| 30623 | LUIZA ACRUCHE FANTINATTI CUSTODIO           | FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE | 2023   |
| 30635 | LILIANE MARCELINO MOTA                      | FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE | 2024   |
| 30653 | YASMIN DE MOURA VIANA                       | FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE | 2024   |
| 30654 | AFONSO CARDOSO TAVARES                      | FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE | 2024   |
| 30655 | RENATA SANTOS DE SOUZA PESSANHA             | FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE | 2024   |
| 30662 | SEBASTIANA DE FATIMA SILVA DE S. P. DE LIMA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE | 2024   |
| 30677 | DAYANA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO            | FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE | 2024   |
| 40998 | ELENICE COSTA NASCIMENTO                    | FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE | 2022   |
| 25288 | MARIA AUXILIADORA PEREIRA DOS S. SILVA      | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2021   |
| 25387 | MARIA LUCIA CAMPISTA DA SILVA               | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2024   |
| 25488 | ROZANA BATISTA ABREU                        | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2024   |
| 25510 | JULIO CESAR SILVA ARAUJO                    | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2023.2 |
| 25532 | ALEX GOMES DA MOTTA                         | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2022   |
| 25546 | JOAO ETERNO DE CASTRO NASCIMENTO            | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2022   |
| 25581 | ELIANE SILVA MOREIRA                        | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2023   |
| 25594 | JOCIMARA DOS SANTOS MUNIZ PRACHETES         | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2024   |
| 25691 | CARLA ANDREIA DAMASCENO FONSECA             | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2020   |
| 25695 | MARTA FREITAS DO ROSARIO                    | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2024   |
| 25736 | MARIANGELA ALMEIDA GUSMAO MARTINS           | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2023   |
| 25756 | ROBERTO BATISTA MACIEL                      | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2024   |
| 25763 | ANDREA FREITAS DE OLIVEIRA                  | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2024   |
| 25802 | JANICE ALEXANDRINO BARBOSA                  | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2024   |
| 25811 | MARILENA MONTEIRO RAYMUNDO                  | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2024   |
| 25817 | ANA CLICIA SILVEIRA MANHAES SANTOS          | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2023   |
| 25827 | MARIA JOSE VICENTE SANTOS                   | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2022   |
| 25854 | JORGE LUIS ESTEVAO                          | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2022   |
| 25870 | WALQUIRIA SOUZA DE AZEVEDO VAILANT          | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2024   |
| 25922 | NARLA PERES CAMPOS VELLASCO                 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2021   |
| 25929 | SIMONI RIBEIRO FRANCA PAGANOTE              | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2024   |
| 25963 | EDIR LOPES NAVEGA                           | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2023   |
| 25965 | MARCELO EDUARDO AZEVEDO DE SOUZA            | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2023.2 |
| 25969 | ANGELA AZEREDO BARBOSA                      | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2024   |
| 25994 | ANDERSON BORGES NUNES                       | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2023   |
| 26053 | SELMA ALVES                                 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2022   |
| 26058 | TATIANA SOARES LOUVAIN RODRIGUES            | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2022   |
| 26091 | LUIZ FERNANDO DOS SANTOS AMARAL             | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2021   |
| 26092 | FLAVIO CARLOS AZEVEDO                       | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2023   |
| 26136 | LUIS ALBERTO MUSSA TAVARES                  | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2024   |
| 26142 | SUZANA OLIVEIRA DA CUNHA                    | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2022   |
| 26156 | PEDRO GLORIA NETO                           | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2024   |
| 26216 | MARIA DE DEUS ONORATO MARTINS ROCHA         | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2022   |
| 26219 | DEISE FERREIRA ALVES DOS SANTOS             | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2020   |
| 26238 | DENISA DA SILVA PESSANHA RODRIGUES          | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2022   |
| 26252 | MARIA ADELAIDE RAMOS DA COSTA               | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2022   |
| 26264 | MONICA BARBOSA PESSANHA OLIVEIRA            | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2023   |
| 26269 | ELISABETE SIQUEIRA DA SILVA                 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2020   |
| 26279 | SIMONE RIBEIRO PINTO                        | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2023   |
| 26307 | SERLI DA SILVA MEDEIROS                     | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2023   |
| 26317 | ROSANE MARIA MANHAES                        | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2022   |
| 26345 | ALESSANDRA CORDEIRO PASCO                   | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2022   |
| 26464 | JOSE CARLOS DOS SANTOS                      | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2022   |
| 26524 | KARLA CHRISTINA RAMOS DA SILVA              | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2023   |
| 26528 | MARCIO VICTOR GOMES MACHADO                 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2022   |
| 26571 | JOSE LUIZ DE SOUZA                          | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2022   |
| 26579 | PAULO FRANCISCO DE SOUZA RODRIGUES          | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2020   |
| 26580 | RITA DE CASSIA FARIA TAVARES                | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2022   |
| 26606 | EDUARDO BARROSO REIS                        | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2024   |
| 26630 | RICARDO PEREIRA DE SOUZA                    | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2022   |
| 26632 | JOSE RICARDO DA SILVA LOPES                 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2023   |
| 26657 | LUIS FABIANO SARDINHA VENANCIO              | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2022   |
| 26810 | MARIA AUXILIADORA TINOCO NUNES              | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2022   |
| 26818 | MARIA DAS GRACAS DA SILVA NUNES             | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2023   |
| 26843 | ANTONIO CARLOS PEREIRA ALVES                | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2022   |
| 26896 | JANAINA NOGUEIRA GUERRA                     | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2024   |
| 26931 | VIVIANY FERRAS DA MOTTA DOS S. SOARES       | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2023   |
| 26940 | ERNANI ESTEVES CORDEIRO JUNIOR              | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2022   |
| 26956 | CRISTIANE DOS SANTOS                        | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2023   |
| 26973 | RODRIGO CUNHA DIAS                          | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2020   |
| 26975 | LUCIA REGINA ALVES DOS SANTOS               | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2022   |
| 26988 | JOSE MARCOS PIRACIABA PEIXOTO               | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2021   |
| 27002 | RITA DE CASSIA DIAS SILVA                   | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2021   |
| 27029 | ROBSON DE SOUZA DA SILVA                    | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2023   |
| 27035 | DENISE LUIZ DE MIRANDA                      | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE             | 2022   |

|       |                                         |                             |      |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------------|------|
| 27036 | ROSIMERY COITINHO SARDINHA DE OLIVEIRA  | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2022 |
| 27064 | LELIANA DA SILVA RIBEIRO                | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2021 |
| 27073 | JERFERSON BARRETO DE OLIVEIRA           | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2022 |
| 27129 | SANI CORREA DE ALMEIDA                  | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2020 |
| 27171 | ALCIMEA GARCIA DOS SANTOS               | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2023 |
| 27200 | LILIAN DE AZEVEDO SILVA NASCIMENTO      | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2024 |
| 27217 | ADRIANA RIBEIRO RISCADO CRUZ            | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2022 |
| 27218 | ROGERIA DE SOUSA PEREIRA CASTELLO       | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2022 |
| 27240 | ALINE TEIXEIRA MARQUES FIGUEIREDO SILVA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2024 |
| 27304 | WELLINGTON RIBEIRO SILVA                | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2023 |
| 27353 | CLAUDIA MARCIA RANGEL SANTANA           | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2023 |
| 27367 | ROGERIO DA SILVA PONTES                 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2024 |
| 27418 | PENHA DE FATIMA MOREIRA                 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2022 |
| 27421 | LEANDRA FERREIRA DA SILVA               | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2023 |
| 27462 | MARCOS AURELIO DA SILVA BRAGA           | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2022 |
| 27471 | VANIA DA FONSECA SCALA                  | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2022 |
| 27493 | CLAUDIA ELISABETE SANTANA TELES         | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2024 |
| 27517 | LINCOLN MENEZES PEIXOTO                 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2023 |
| 27533 | KARLA RENATA DA SILVA BRITO             | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2022 |
| 27555 | ANA PAULA PEIXOTO BARROS                | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2021 |
| 27563 | POLIANA MARCIA PIEDADE FONSECA          | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2023 |
| 27584 | JOSE GERALDO ALVES PEREIRA              | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2024 |
| 27618 | DIONECENES RODRIGUES GONCALVES          | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2024 |
| 27643 | SIMONE DA SILVA VIANA PEREIRA           | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2022 |
| 27665 | VANUSA ZANELLA COELHO                   | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2023 |
| 27666 | ELAINE TEIXEIRA DE SOUZA                | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2024 |
| 27698 | MARGARETE PESSANHA                      | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2023 |
| 27746 | KELI ARAUJO SILVA                       | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2024 |
| 27749 | JACIRA PEREIRA MACHADO TAVARES          | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2024 |
| 27790 | CLEIDE LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS         | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2024 |
| 27815 | ANDREA ALVES PESSANHA G. DE AZEVEDO     | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2023 |
| 27818 | MARIA DE FATIMA SOARES PESSANHA         | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2024 |
| 27832 | INES SATIRO AREAS                       | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2024 |
| 27864 | JUAREZ RIBEIRO MACIEL SERRAO            | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2024 |
| 27870 | CLAUDIA MARCIA NUNES DE ALVARENGA       | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2023 |
| 27872 | ZENILDA DA SILVA NOBRE                  | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2022 |
| 27882 | MARCIA HELENA ROCHA RIBEIRO             | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2021 |
| 27916 | IRACEMA BARBOSA DE QUEIROZ AZEVEDO      | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2023 |
| 27952 | ADRIANA PADILHA TAVARES                 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2023 |
| 27965 | WANDER PEREIRA BUENO                    | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2023 |
| 28005 | CARLA ABREU SOARES                      | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2022 |
| 28037 | RITTA DE CASSIA CARVALHO P. MANSUR      | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2023 |
| 28038 | MARCUS SERGIO VILELA RIBEIRO            | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2023 |
| 28115 | CLOTILDE FREITAS RODRIGUES              | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2024 |
| 28127 | KEILA MARCIA RODRIGUES POUBEL           | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2022 |
| 28151 | JORGE LUIZ DA SILVA CHACAR              | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2024 |
| 28216 | EDLAMAR CARVALHO GONCALVES SILVA        | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2020 |
| 28217 | KARYNA REIS DO VALLE                    | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2020 |
| 28273 | SUMAIA DIAS DE OLIVEIRA PEIXOTO         | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2021 |
| 28278 | CARLA BEATRIZ PEREIRA RANGEL RUFINO     | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2022 |
| 28340 | ARLI DA SILVA QUEIROZ                   | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2023 |
| 28369 | KATIA CRISTINA PEREIRA DE BARROS CORREA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2023 |
| 28374 | FLAVIO FARIA RICARDO                    | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2019 |
| 28381 | HUGO LEITE ABREU                        | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2023 |
| 28425 | LIGIA MARIA DA SILVA MORAES VICENTE     | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2021 |
| 28448 | MARIA DE FATIMA PAULA DA COSTA          | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2022 |
| 28450 | SALVADORA PEIXOTO MONTEIRO              | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2021 |
| 28488 | SEBASTIAO TAVARES CAMPISTA FILHO        | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2023 |
| 28517 | TANIA REGINA DOS SANTOS MAGALHAES       | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2023 |
| 28524 | ELAINE MARIA DO AMARAL DA SILVA AZEVEDO | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2023 |
| 28526 | ANA PATRICIA PEREIRA DE SOUZA           | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2022 |
| 28645 | MANOEL JORGE DE CARVALHO                | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2023 |
| 28712 | DEBORA FRANCISCA COSTA DE BRITO PIZANI  | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2019 |
| 28735 | TATIANA MARIA DE ARAUJO PEGORARIO       | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2023 |
| 28736 | EDILSON BARROS DOS REIS                 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2021 |
| 28772 | GLEICIANE SALGADO BARCELOS              | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2020 |
| 28777 | BARBARA MEDEIROS MOREIRA                | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2023 |
| 28778 | ELZELI TALON MAIA                       | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2023 |
| 28782 | JANAINA NUNES PINHEIRO                  | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2021 |
| 28806 | AMANDA CABRAL MARTINS PARENTE           | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2022 |
| 28866 | DAISY DE FARIA BARROS                   | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2023 |
| 28928 | VERONICA GOMES DUARTE                   | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2024 |
| 28975 | MARIA ELIETE VIEIRA FARIA               | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2023 |

|        |                                        |                                                          |        |
|--------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------|
| 28989  | CHARLES ANDRADE RANGEL                 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                              | 2022   |
| 29004  | MARIA VITORIA PAULINO                  | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                              | 2023   |
| 29074  | JACKELINE CORREA PESSANHA              | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                              | 2023   |
| 29089  | CHRISTIANE BEDA DE AQUINO              | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                              | 2023   |
| 29202  | BERILO FERREIRA MARINHO                | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                              | 2022   |
| 29216  | CAROLINE RAMOS TUCCI                   | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                              | 2021   |
| 40588  | LUIS CLAUDIO GOMES REIS                | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                              | 2023   |
| 41089  | MAGNO JUNIO DE FREITAS GOMES           | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                              | 2024   |
| 41349  | MARCELO COUTINHO DA SILVA              | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                              | 2024   |
| 100013 | CRISTIANA PIRES VIEIRA DE VASCONCELOS  | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                              | 2020   |
| 100046 | FABIANO DA SILVA CESARIO               | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                              | 2021   |
| 100114 | TARCISIO MANHAES SOUZA                 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                              | 2022   |
| 100143 | LEONARD VINCI DOMINGUES DA SILVA       | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                              | 2022   |
| 100159 | CARLITO GEORGE MARTINS DE OLIVEIRA     | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                              | 2019   |
| 100209 | LEONARDO DE SOUZA QUEIROGA             | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                              | 2019   |
| 100224 | MARCOS FERREIRA LIMA                   | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                              | 2021.2 |
| 100274 | FABIANA PEREIRA TAVARES                | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                              | 2022   |
| 100293 | CARLA MARIA DOS SANTOS SANTOS          | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                              | 2023   |
| 100340 | GERUSA DA SILVA RODRIGUES              | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                              | 2022   |
| 100348 | ALEX SANDRO MORENO DA SILVA            | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                              | 2021   |
| 100368 | WANARA DE ARAUJO ALVES LIMA            | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                              | 2022   |
| 100381 | KARINA GALDINO DA SILVA                | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                              | 2024   |
| 100384 | KARINE TAVARES BOCHAREL                | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                              | 2024   |
| 100435 | LEILANE APARECIDA FONSECA DE MELO      | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                              | 2024   |
| 100488 | LEILA CERQUEIRA DA SILVA DE ALMEIDA    | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                              | 2022   |
| 100533 | PAULO ROBERTO MENDES DA SILVA          | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                              | 2023   |
| 100582 | MARYSTHELLA AKIYAMA PEREIRA            | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                              | 2022   |
| 100676 | KATHIA PYRRHO BARBOSA DE OLIVEIRA      | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                              | 2021   |
| 41034  | MAURICIO LEONARDO DE SOUZA LEMOS       | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE                            | 2023   |
| 41584  | ADRIANA VIANA DA SILVA SANTOS          | INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE             | 2024   |
| 34323  | LARISSA BIANCHI FRANCA                 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                          | 2022   |
| 34665  | RAQUEL AZEVEDO GAMA                    | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                          | 2024   |
| 36673  | ANA CAROLINA DE SOUZA DA SILVA         | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                          | 2024   |
| 36700  | JOSE QUINTINO BARRETO NETO             | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                          | 2023   |
| 40445  | JOSEMARCIUS SALVADOR N. DE CARVALHO    | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                          | 2022   |
| 40649  | ALDO VIANA DA SILVA BARRETO            | SECRETARIA MUNICIPAL COMUNICAÇÃO                         | 2024   |
| 40750  | JOSE RICARDO DE SA SARDINHA            | SECERTARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL                       | 2024   |
| 14179  | ALEXANDRA DOS SANTOS PAES              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 2024   |
| 14419  | ANDRE LUIZ SOUZA DOS SANTOS            | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 2023   |
| 20035  | HILDA MARCIA SOARES MONTEIRO           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 2023   |
| 23541  | MARCUS VINICIUS ARTILES DE SIQUEIRA    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 2021   |
| 23806  | CIDNER MOREIRA SANTOS JUNIOR           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 2023   |
| 24179  | FELIPE JOSE BENTO CARNEIRO             | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 2024   |
| 33121  | LUCIANA LADEIRA OLIVEIRA               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 2023   |
| 34995  | CATHARINE FONSECA DE SA                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 2023   |
| 36375  | DANIELE MARENDAZ DA SILVA ROBAINA      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 2023   |
| 40344  | JOSE CARLOS FERREIRA MONTEIRO          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 2024   |
| 7285   | MARCELO ALVES MANHAES                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA    | 2024   |
| 40703  | GLEICIANE PIMENTEL                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA    | 2024   |
| 40704  | ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO       | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA    | 2024   |
| 41606  | POLIANA ROMERO MILLER                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA    | 2024   |
| 1561   | MARIA APARECIDA GOMES CORDEIRO         | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  | 2023   |
| 7050   | ANA CRISTINA RIBEIRO LOPES             | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  | 2023   |
| 14251  | ANTUNIS CLAYTON PEREIRA MOCO           | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  | 2023   |
| 23698  | ANA CAROLINA MATHEUS DE O. BOECHAT     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  | 2022   |
| 23853  | ALEXIS WALLACE SARDINHA                | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  | 2023   |
| 33975  | SONIA MARIA MAGALHAES LINO             | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  | 2022   |
| 38337  | PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA       | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  | 2022   |
| 40530  | HELIA MARCIA ALVARENGA CRUZ            | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  | 2024   |
| 41129  | JACQUELINE COUTINHO RIBEIRO DOS SANTOS | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  | 2024   |
| 96028  | ROSELMA SANTOS DE SOUSA MERENCIANO     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA   | 2023   |
| 3172   | ELIZABETH MACIEL CABRAL                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA   | 2024   |
| 16286  | MANUELLA FELIX BOA MORTE               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA   | 2023   |
| 16747  | ISAMAR FERREIRA DA SILVA               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA   | 2024   |
| 17423  | MARIA TERESA PEREIRA MONTEIRO          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA   | 2023   |
| 18307  | CRISTINA CHAGAS MAGRO                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA   | 2024   |
| 18317  | CRIS BARCELOS DE SOUZA ALMEIDA         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA   | 2024   |
| 18322  | GRACIANI GOMES FARIA                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA   | 2024   |
| 18345  | WALLACE GUIMARAES DE ABREU             | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA   | 2024   |
| 18351  | ALAN FREITAS DE SOUZA                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA   | 2024   |
| 18358  | NUBIA COSTA DE VASCONCELOS             | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA   | 2024   |
| 18362  | LEILA DANIELE DOS SANTOS VIEIRA        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA   | 2024   |
| 18365  | WILLIAN GAMA DE AZEREDO                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA   | 2024   |

|       |                                          |                                                        |      |
|-------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 18383 | FRANCISLANE DE ALMEIDA FARIA             | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 18395 | MARIA PAULA ABREU CANDIANO               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 18403 | AMERICA PEREIRA DA ROCHA ALVES           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 18416 | LUCIANA SILVA PEIXOTO                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 18429 | KATIANA RODRIGUES DA SILVA               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2023 |
| 18977 | FABIOLA CALDEIRA FERREIRA                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 18983 | JOSUE RODRIGUES DA HORA                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 19310 | KELLI CRISTINA FERREIRA MUYLAERT         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 19333 | SIMONE PEDRO VIEIRA                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 19362 | MAGDALLA DOS SANTOS DE ABREU             | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 19368 | VIVIANE DOMINGUES DOS SANTOS AZEVEDO     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 19371 | DABILA VELASCO DUTRA CARVALHO            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 19413 | GESSIARA CECILIA CASTILHO DA SILVA       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 19448 | MARCIA ADRIANA DA SILVA ELIZEU           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 19480 | MARIA IZABEL PEREIRA PINTO FERREIRA PAES | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 19534 | RAFAELA LOPES MARCELINO                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 19545 | CATIA MARIA DE OLIVEIRA DE MELLO         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 19550 | ADRIANA GOMES RAMOS CORSINA              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 19551 | ANA CAROLINA VASCONCELOS MESQUITA        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 19569 | MICHELLE PESSANHA PINTO LESSA            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 19587 | SULAIMA PITOTE NETO RANGEL               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 19588 | ANDREA RANGEL BARRETO                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 19591 | ELAINE PALMEIRA GONCALVES                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 19599 | ESTER FEYDIT CARDOSO                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 19600 | VIRGINIA ARANTES VIEIRA                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 19629 | CARLA SIMONE ALVARENGA DOS SANTOS        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 19650 | FRANCELYNE DA SILVA DE ASSIS LEVINO      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 19662 | ANA LUCIA FELIX MANHAES                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 19667 | ANA LUIZA FERRAZ CERQUEIRA CAMPOS        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 19686 | JANICELE CONTAGE FONSECA                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 19690 | SIMONE AZEVEDO XAVIER PEIXOTO            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 19699 | PAULO CRISTOVAO DA SILVA OLIVEIRA        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 19701 | VERONICA VASCONCELOS BARROS              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 19709 | ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA CORDEIRO     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 19718 | LUISE HERTZ DE ALMEIDA GOMES             | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 19722 | ANA OLIVIA SOARES FARIA                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 19727 | SANDRELENE FLORENTINO ANTUNES            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 19733 | TERLY PEREIRA RIBEIRO                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2023 |
| 19739 | ANA LOURDES SILVANO DA MOTA              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 19749 | MARIA MARTHA FERRAIUOLI BARBOZA          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 19871 | ANGELA NUNES                             | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 19891 | VIVIANE SOARES DA SILVA FARIA            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 20293 | CATIA REGINA VASCONCELOS FERREIRA        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 20708 | JANE MARA PESSANHA BACELAR               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2023 |
| 22631 | EDILANA RANGEL FERREIRA                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 24553 | MURILO SOARES FERREIRA                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 33856 | CARLA BASTOS RIBEIRO GOMES               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2023 |
| 35259 | ROSANA BERALDI SAMPAIO                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 35361 | GIOVANA CORREA MACIEL                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 35437 | WERLEM DE OLIVEIRA ALMEIDA               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 35676 | NEILCA RIBEIRO RANGEL                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2023 |
| 36133 | SHANNA MARCIA PEREIRA QUITETE            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 36867 | FRANCISCO EDUARDO F.R. DOS SANTOS FILHO  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 38208 | CLAUDIA ROSEANE VIVEIROS DA ROCHA        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 38219 | ELAINE GOMES RIBEIRO                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 38238 | DEBORA TERRA SANTANA PASSOS              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 38282 | DENISE VIANA LEAL HENRIQUES              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 38304 | MARIA ELIZABETE BASILIO BARROS           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 38322 | CLAUDIA MARCIA RISCADO NOGUEIRA          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 38571 | NEILCE FAQUER MANHAES                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 38600 | MARILIA DE ALMEIDA MIRANDA               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 38601 | ASSONI PORTO DA SILVA                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 38603 | CRISTINEIA HONORIO MACIEL VIANA          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 39073 | JULIANA GOMES DIAS DA SILVA              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 39086 | CRISTIANO ALVES MEDEIROS                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 39094 | CARLA DA SILVA MACIEL                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 39111 | ZENILDO ALVES BATISTA JUNIOR             | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 39119 | FRANCISCO JOSE ALMEIDA BARROS            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 39143 | PALOMA GOMES MONTEIRO                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 40357 | LUDMILA GONCALVES DA MATTA               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 41048 | SUELLEN BALDINO DA SILVA                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 41081 | GABRIELA LOPES BARRETO DA SILVA          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 41084 | VAGNER SANTIAGO BARCELOS                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |

|        |                                          |                                                        |      |
|--------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 41087  | DEILMA RANGEL TAVARES BERALDI            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 41107  | ANDREA AULER BELLO DE CAMPOS             | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 41108  | SAMYHA DE SOUZA ALVES                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 41194  | WALTER ELIAS DE AZEVEDO SANTOS           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 41342  | ADERLANDIA MARIA DE OLIVEIRA R. PESSANHA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 41352  | JOSIANA SANTOS ROCHA DE SOUZA            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 41356  | VIVIANE RODRIGUES COSTA                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 41359  | DANIELLY BARRETO PEDROSA SOUSA           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 41363  | JANAINA MACHADO RIBEIRO BARCELOS         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 41364  | ROBERTA RANGEL NOGUEIRA PAES             | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 41366  | MARIA VITORIA GONCALVES DE ARAUJO        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 41418  | GISELA NOGUEIRA RIBEIRO                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316903 | RAFAELA NOGUEIRA GOMES MARTINS           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316904 | SAMANTHA DOS SANTOS MORAES               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316905 | KARYNE CORREA PACHECO                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316918 | NATHALIA FERNANDA RABELLO MACHADO        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316921 | OSVALDO LUIZ DOS SANTOS                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316922 | ELIETE DE SOUZA TAVARES CRESPO           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316923 | EDILMA GOMES DE SOUZA                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316924 | ALESSANDRA DA C. O. DO AMOR DIVINO       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316925 | VANESSA DIOGO DA SILVA                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316926 | GABRIEL ROCHA PIMENTEL                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316929 | PABLO AUGUSTO FERREIRA DA LUZ            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316930 | LUCIANA GOMES RODRIGUES                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316931 | MARCELY PEREIRA RIBEIRO                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316934 | FRANCIELLI RANGEL DE ALMEIDA RIBEIRO     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316935 | VERONICA MELO DE OLIVEIRA                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316936 | ADALCY DA SILVA SOARES JUNIOR            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316937 | GISELE SILVA GOMES                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316938 | BEATRIZ LIMA OLIVEIRA DA SILVA           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316939 | ELYANNA BRANDAO DE OLIVEIRA              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316940 | DEBORA CRISTINA SANTOS SALES             | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316943 | ANDREIA RIBEIRO CUNHA                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316944 | SAYARA PITOTE NETO DA CUNHA              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316945 | VICTORIA FREITAS CAROGIO M. DE ARAUJO    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316946 | LAVYNIA TINOCO DE OLIVEIRA               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316947 | SHAYANE DA COSTA SILVA                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316949 | GISELE CARVALHO DE ANDRADE               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316950 | CHRISTOVAM GUILHERME NARKEVICS BAYER     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316951 | MONICA GONCALVES ROCHA RICARDO           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316952 | RENATO GOBBI VETTORAZZI                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316955 | MIKELLY MORAIS DE ABREU                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316956 | DEBORA DA SILVA CONCEICAO MIRANDA        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316957 | BIANCA GESSARIO COSTA                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316959 | MARIA EDUARDA MARQUES DA COSTA           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316960 | ANA MARIA BERNARDO DE SOUZA CORDEIRO     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316962 | BIANCA DA SILVA CARVALHO                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316963 | SILVANA CONCEICAO PACHECO                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316964 | MILENA APARECIDA DA COSTA CARVALHO       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316967 | SARA DA SILVA NETO CAETANO               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316968 | RAFAEL DO NASCIMENTO                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316970 | ELAINE MARIA PEREIRA DA CONCEICAO        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316972 | MARIA INES PEREIRA RIZZO                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316973 | DOUGLAS DOS SANTOS P. BANDEIRA           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316978 | CINTIA MENDES GOMES DA CONCEICAO         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316979 | JUCIARA DA SILVA ARRUDA VIEIRA           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316982 | REGINA CELIA HENRIQUES SANTIAGO TEIXEIRA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316985 | CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316986 | PATRICIA FERREIRA BARCELOS TEIXEIRA      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316988 | MARIANA DOS SANTOS BARREIRAS DE SOUZA    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316989 | GREYCIMARA DE ALMEIDA DOS S. GOMES       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316990 | CRISTIANO DA SILVA BATISTA               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 316991 | MARCELLE DE OLIVEIRA GONCALVES DA SILVA  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317003 | PATRICIA DE ALMEIDA PESSANHA PINTO       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317098 | LAIS WINIE DA SILVA ROSA                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317164 | ELIZABETH GOMES DA SILVA ROSA VICENTE    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317166 | CAMILA SOARES DA SILVA CLAUDIO           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317167 | CRISTIANA MAGALHÃES ROSA MEDEIROS        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317168 | JULIANA DIAS RIBEIRO DOS SANTOS          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317169 | ELISANGELA BORGES FERREIRA               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317170 | MARIA IVANILDA RODRIGUES                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317171 | ERICA FRANCISCA DE AZEREDO SILVA         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317172 | MARIA LUCIA DOS SANTOS MELLO             | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |

|        |                                        |                                                        |      |
|--------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 317174 | DEBORA RENATA TELES FERREIRA           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317175 | PATRICIA ALMEIDA MARTINS KOCH          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317176 | ANDREA GOMES TAVARES                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317177 | FERNANDA MONTEIRO CORDEIRO SOARES      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317180 | FERNANDA RIBEIRO CLAUDINO GUSMAO       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317183 | GERUSA MARTINS DE ALMEIDA              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317184 | SIMONE CRISTINA MAGALHAES GOMES        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317186 | FLAVIA LUCIA GENAZIO PEREIRA           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317187 | MONICA RIBEIRO DE SOUZA B. TAVARES     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317188 | RENATA BARROS DOS SANTOS               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317189 | CASSIANA DE CASSIA MANHAES ALVES       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317190 | CARLA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317192 | AMANDA DE SOUZA FIDELIS MIRANDA        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317193 | STHEPHANE MACIEL RANGEL MEIRELES MOCO  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317194 | MARIA ANGELA BARBOSA SANT ANNA PEDRA   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317195 | LAIS ROBAINA DE CARVALHO               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317196 | STEPHANY ALMEIDA CARVALHO              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317198 | LEANDRA QUEIROZ TAVARES AFONSO         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317199 | MONIQUE MAGALHAES MOTA CAMPISTA        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317200 | CAROLINE DE SOUZA E SILVA GUIMARAES    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317203 | ANA BRUNA FREITAS FARIA                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317204 | GENUZIA DE MENEZES DA SILVA DE SOUZA   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317205 | CRISTIANE SILVEIRA FELIX               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317206 | BIANCA TERRA DA SILVA COUTO            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317207 | NAJARA BRITO SOUZA                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317208 | VANESSA DOS SANTOS SOARES              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317209 | BRENDDA KAROLYNE LUIZ PORTO            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317210 | CLAUDIA ILANA BELO DOS SANTOS          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317211 | PRISCILA HERCULANO CRESPO              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317212 | LILIAN FERNANDA PERES PAES             | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317213 | MONICA ALMEIDA DE ATHAIDE RODRIGUES    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317214 | CRISTIANE MARTINHO ALVES OLIVEIRA      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317215 | STHEFANY CRESPO CORDEIRO               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317216 | MANUELLI DE SOUZA VASCONCELOS PEREIRA  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317217 | HELENA SARDINHA DA SILVA               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317218 | ANA LUISY FRAGA DE AZEREDO MONTEIRO    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317219 | BERTOLINA NUNES OLIVEIRA               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317220 | CLICIA RANGEL RIBEIRO BARRETO          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317221 | KEROLAINE GONCALVES DA SILVA           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317222 | JOYCE GONCALVES LISBOA PACHECO         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317223 | TAIS BARCELOS JULIAO                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317224 | JACQUELINE CRUZ DOS SANTOS             | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317225 | MARCIA VALERIA AZEVEDO DOS SANTOS      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317227 | QUEZIA RIBEIRO BORGES PIRES            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317228 | AUREA MONTEIRO LOBATO M. LAMONICA      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317229 | CAMILLA DE CASTRO GRASSINI C. CARDOSO  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317230 | LAIS TRINDADE DA SILVA SOARES          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317231 | JULIANA CELI ARAUJO                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317232 | HANAYARA MARIA DE MIRANDA ROCHA        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317234 | MARCELA DA SILVA COELHO BORGES         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317235 | CLEIDE MARA ALVES PINHEIRO             | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317237 | RIVANIA MACHADO SIMOES FIGUEIRA        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317238 | DAIANE MOCO VIGNERON                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317239 | NATALIA MORISSON DE SOUZA MANHAES      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317240 | CAROLINA CORREA DE OLIVEIRA            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317241 | VANILDA DOS SANTOS CARVALHO            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317243 | KAROLYNE GOMES MOREIRA CARVALHO        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317244 | CAROLINA ROMANO DE MORAES PESSANHA     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317245 | THAIS LANUNCE DE OLIVEIRA              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317248 | ALINE CARDOSO SOARES FRANKLIN          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317249 | SONIA MARIA DA COSTA LIMA PEREIRA      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317250 | PATRICIA TEIXEIRA DOS SANTOS MARTINS   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317251 | TARCILA SILVA DOS SANTOS               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317252 | MENEDIANA MOTA ANDRE V. DE OLIVEIRA    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317253 | POLIANA SOUZA DE CARVALHO              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317255 | GESSICA DE SOUZA CORREA                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317256 | SABRINA NASCIMENTO DE FRANCA           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317257 | IGOR BATISTA SOTERO                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317258 | BRUNO PIEDADE DE SOUZA                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317259 | GABRIELA MARTINS FIGUEIREDO DE FREITAS | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317260 | JOYCE RAMOS MATOS                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317262 | FELICIO ALVES DE AZEREDO               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |
| 317263 | MATHEUS DE SOUZA MONTEIRO              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2024 |

|        |                                              |                                                           |      |
|--------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------|
| 317264 | JONES DA SILVA MACHADO JUNIOR                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA    | 2024 |
| 317265 | RENATA DE AZEVEDO TAVARES GUEDES             | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA    | 2024 |
| 317266 | MARIA CAROLINA ALBINO DE SOUZA COSTA         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA    | 2024 |
| 317268 | VICENTE CARDOZO NETO                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA    | 2024 |
| 317271 | ANNA CAROLINA BAUR                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA    | 2024 |
| 317272 | WESLEY DE SOUSA BARRETO                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA    | 2024 |
| 317275 | ELLEN ROSA SILVA                             | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA    | 2024 |
| 317276 | STEPHANY SANTOS DE SOUZA TINOCO              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA    | 2024 |
| 317277 | HEIDY DOMINGUES FERNANDES NUNES              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA    | 2024 |
| 317278 | MICHELE BANDEIRA APOLINARIO                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA    | 2024 |
| 317282 | REGIANE COELHO BARCELOS                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA    | 2024 |
| 317283 | LARISSA FERREIRA DIAS SILVA                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA    | 2024 |
| 317284 | SARAH SHEYNE DAMASCENO DA SILVA              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA    | 2024 |
| 317285 | ADRIANO COSTA DA SILVA                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA    | 2024 |
| 317286 | THAMYRES FERNANDES DO N. GANDRA              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA    | 2024 |
| 317287 | ADELINA DOS SANTOS ALVES RABELLO             | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA    | 2024 |
| 317288 | SORAIA MENDES GOMES ALVES                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA    | 2024 |
| 317289 | IZABEL CRISTINA MAGALHAES VALADARES DA SILVA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA    | 2024 |
| 317290 | MARCOS VINICIUS RODRIGUES GOMES              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA    | 2024 |
| 317293 | BIANCA DE SOUZA TAVARES                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA    | 2024 |
| 317294 | VANESSA NEVES PIRES                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA    | 2024 |
| 317295 | JOYCE PENHA FERNANDES CABRAL                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA    | 2024 |
| 317298 | SUELLEN PESSANHA CORREA GONGORA              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA    | 2024 |
| 317302 | BEATRIZ WILLEMEN PACHECO                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA    | 2024 |
| 317304 | YASMIN RODRIGUES PEREIRA                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA    | 2024 |
| 5327   | LUIS EDUARDO HADDAD CAVALIERE                | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                           | 2023 |
| 24248  | CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR             | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                           | 2024 |
| 24309  | JOSIMAIRY GOMES GONCALVES                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                           | 2024 |
| 38324  | SIMONE PESSANHA CORDEIRO                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                           | 2024 |
| 41141  | MACIEL REIS MADUREIRA                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                           | 2024 |
| 41420  | GILCIMAR ROCHA DE SOUSA                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                           | 2024 |
| 41546  | ELIAS FABRICIO DE OLIVEIRA ROSA              | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                           | 2024 |
| 41570  | PAULO VICTOR TERRA                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                           | 2024 |
| 5685   | VALDEBRANDO CARVALHO DA SILVA JUNIOR         | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO | 2023 |
| 7217   | CLAUDIO ELIAS DA SILVA                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO | 2022 |
| 7433   | CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA               | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO | 2023 |
| 13454  | JOAO BITTENCOURT MAIA                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO | 2024 |
| 13056  | HODINEY PERES DE SOUZA                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 13087  | ALESSANDRO RIBEIRO                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 13113  | DANIEL RIBEIRO DA SILVA                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 13135  | ROBERTO CARLOS SIMAO                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 13554  | AUGUSTO CESAR DE SOUSA SILVA                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 13561  | SERGIO LIMA BARRETO                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 13565  | ENOQUE DE SOUZA MARQUES                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 13585  | CARLOS JOSE COSTA FERNANDES                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2023 |
| 13587  | MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2023 |
| 13620  | NICACIO FERREIRA MENDES                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2023 |
| 13919  | MARLO RODRIGUES                              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 13947  | ANDRE LUIZ DE MACEDO ISIDORO                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 13958  | LUIZ ANTONIO ALMEIDA                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 14028  | EDILSON GOMES MEDEIROS                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 14702  | CLAUDIA MARCIA DE SOUSA AZEVEDO              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 14724  | AMARO LUIZ BRAGA DA SILVA                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 14726  | SILVANA DE SOUZA PEIXOTO                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 14733  | SERGIO ANTONIO TINOCO MARTINS                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2023 |
| 14739  | RALPH LEANDRO MATOS XAVIER                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 14754  | LUIZ MAURICIO GOMES CARVALHO RODRIGUES       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 14766  | ELIA LUCIA PITA DA SILVA                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 14778  | CARLOS CESAR SOARES DE AZEVEDO               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 18503  | DEBORA PESSANHA RANGEL DOS SANTOS            | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 18505  | EDINA KLIPPEL DOS SANTOS                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 18509  | DIEGO JOAO MENDES                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 18523  | HERLANDENSON CARLOS PEIXOTO GALDINO          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 18526  | TANIA MARA PALMEIRA VAZ VIANA                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 18540  | DEJALMA DO NASCIMENTO DAS CHAGAS             | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 18544  | LIVIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 18545  | ROBSON DE MELLO RIBEIRO                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2023 |
| 18546  | PAULA CRISTINA NUNES GUEDES CARNEIRO         | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2023 |
| 18548  | ALINE APARECIDA ARRUDA MARTINS               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 18561  | ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 18572  | RAPHAEL DA ROCHA GUERRA                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 18606  | JOSUE LAURO MARTINS                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2023 |

|       |                                         |                                                           |      |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------|
| 18612 | JULIANA IGNACIO DE SOUZA                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2022 |
| 18670 | MARCIA CRISTINA FERREIRA LATERCA        | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 18682 | THIAGO DOS SANTOS RAUL                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 18730 | RODRIGO GOUDARD PANISSET                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2023 |
| 18742 | VALERIA GOMES                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 18782 | ALEANDRA PEREIRA GONCALVES              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 18790 | JORGE LUIZ DE LEMOS                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2023 |
| 18802 | PATRICK ADRIANO PESSANHA                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 18821 | FATIMA JULIO DOS SANTOS                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 18840 | MARCIA CRISTINA LIMA DOS S. RODRIGUES   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 18876 | FABIANO PEREIRA DA SILVA MARENDAZ       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 20065 | MANOEL CARLOS DA SILVA GOMES            | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 20104 | JEAN DA SILVA CORREA                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2023 |
| 20106 | PATRICIA BARRETO DOS REIS               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 20132 | FABIO DE SOUZA SILVA                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 20165 | LEONARDO CARVALHO DE SOUZA              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2023 |
| 20172 | CARLOS GEOVANI DA SILVA PENA            | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                     | 2024 |
| 41367 | LUIS FERNANDO BRANDAO DE MAGALHAES      | SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO ENERGIA E INOVAÇÃO       | 2024 |
| 36167 | MAGDA RANGEL CARNEIRO                   | SEC. MUN DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILID. E MEIO AMBIENTE | 2024 |
| 9583  | PAULO FRANCISCO DE SOUZA RODRIGUES      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2020 |
| 9600  | EVA MARIA DA SILVA LAUREANO             | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2023 |
| 9709  | FAUZI RIBEIRO CHERENE                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2021 |
| 9837  | EVALDO LUIZ OTAL BAPTISTA               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2023 |
| 11276 | MARCOS HESDRAS PALOMO VALLE             | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2021 |
| 13251 | CRISTIANO ARAUJO                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2024 |
| 13708 | EDSON DOS SANTOS SILVA                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2022 |
| 13732 | EMANUEL AFONSO DE SOUZA OLIVEIRA        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2022 |
| 14047 | CELESTE MARIA FERREIRA LOBO             | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2024 |
| 14180 | JOSE MOCO PESSANHA                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2024 |
| 14335 | ELAINE MARIA DO AMARAL DA SILVA AZEVEDO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2023 |
| 16089 | MARIA TERESA FIGUEIREDO SATHLER         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2023 |
| 19095 | ADRIANA SANTOS BARRETO                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2024 |
| 19431 | RAQUEL ALMEIDA GONCALVES SANTOS         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2022 |
| 19563 | VALERIA HENRIQUES DE OLIVEIRA           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2023 |
| 19681 | ROGERIA DE SOUZA PEREIRA E SOUZA        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2024 |
| 22938 | GERUSA FERREIRA MANHAES                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2021 |
| 23017 | ISABELA DA COSTA BARBOZA GOMES          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2023 |
| 23022 | CARLOS ANTONIO BARBOZA DE SOUZA         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2023 |
| 23054 | MARCOS LUIZ DE ANDRADE DOS SANTOS       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2024 |
| 23083 | ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2022 |
| 23271 | MAYARA RIBEIRO ROSA                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2022 |
| 23280 | JANE VIEIRA RIBEIRO                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2024 |
| 23296 | VERONICA CARVALHO DA SILVA FERNANDES    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2023 |
| 23529 | MARCO ANTONIO NEVES IACK                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2023 |
| 23534 | MARIANGELA ALMEIDA GUSMAO MARTINS       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2023 |
| 23546 | AYLLA CRISTINA DE SOUZA CARVALHO        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2023 |
| 23561 | DAVSON AGUILAR GUIMARAES                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2023 |
| 23628 | TERESA D AVILA SUHETT SANTOS DE AZEVEDO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2023 |
| 23631 | NATALIA BASTOS FELICIO LEITE            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2023 |
| 23811 | VALDINEIA FREITAS DE ALCANTARA          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2023 |
| 23819 | RONALDO MARIA DE SOUZA                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2022 |
| 23865 | TAMARA BATISTA NASCIMENTO MUNIZ         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2023 |
| 23915 | RENATO FERREIRA E CUNHA                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2022 |
| 23957 | ISRAEL NUNES ALECRIN                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2023 |
| 23985 | HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2024 |
| 24002 | DANILO SALDANHA SILVA                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2022 |
| 24152 | ROSANE FERREIRA DOS SANTOS              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2024 |
| 24212 | ELIDA DE SOUZA SANTOS DA ROCHA          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2024 |
| 24227 | RAFAELA BATISTA COUTINHO                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2021 |
| 24231 | ADRIANA MONTEIRO SANTOS L. DE MORAES    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2023 |
| 24240 | DEBORA DE OLIVEIRA GONCALVES            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2023 |
| 24242 | IGOR MIGUEL MARTINS                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2023 |
| 24268 | ALEXANDRE GUSMAO LOURENCO               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2023 |
| 24415 | EDMILSON MARTINS DE MORAES              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2023 |
| 24819 | LAIS ISABELA ACHA KOHLER                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2022 |
| 33513 | ADRIANA MARIA FONSECA DE MELO           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2022 |
| 33549 | PATRICIA DO CARMO VIDIGAL               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2022 |
| 33553 | THAYANNA ALVES GONCALVES M. LESSA       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2020 |
| 33574 | LUIZA ALVES FERREIRA                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2021 |
| 33577 | MIRELLE DA SILVA CRUZ DEFANTI           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2020 |
| 33582 | LUCIANA LIMA CORDEIRO                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2023 |
| 33615 | MONIQUE SILVA DOS SANTOS                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2023 |
| 33646 | CLAUDIA MARCIA DE SOUSA BARBOZA         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2023 |

|       |                                          |                                                  |      |
|-------|------------------------------------------|--------------------------------------------------|------|
| 33657 | CLAUDIA SOARES PAZ                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2021 |
| 33678 | TIBERIO AUGUSTO ALVES PONTES             | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2023 |
| 33709 | KARINA SILVA MACHADO                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2021 |
| 33723 | FERNANDA GONCALVES FAUSTINO              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2023 |
| 33749 | CLAUDIA MARYS DOS S. MATA GONCALVES      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2021 |
| 33786 | ANDREIA SILVA DE MELO                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2023 |
| 33849 | GABRYELLE PINHEIRO LOBO                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2021 |
| 33892 | LIVIA DE SOUSA MACHADO                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2021 |
| 33903 | PAULO HENRIQUE QUILICI                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2022 |
| 33927 | EWERTON GOMES DE AVELLAR CAMPOS          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2022 |
| 33990 | MARIA GONCALVES MENDES                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2023 |
| 33998 | SHIRLEY CRISTINA PARANHOS DO AMARAL      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2021 |
| 34006 | GLAUBER VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA PAES  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2021 |
| 34013 | TERESA CARMELITA BARBOSA FREITAS         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2023 |
| 34220 | CLAUDIA CHRISTINA ABREU DE ASSIS         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2024 |
| 34236 | ISAIA DOS SANTOS RANGEL NASCIMENTO       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2024 |
| 34291 | ALESSANDRA GOMES RANGEL                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2023 |
| 34300 | ELIUDNEY ROSA DA SILVA                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2022 |
| 34314 | RACHEL BEZERRA M. ARAUJO DE SOUSA RANGEL | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2024 |
| 34319 | BRUNA FERNANDA VASSIMON DOS SANTOS       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2024 |
| 34378 | GISELLE OLIVEIRA RIBEIRO                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2024 |
| 34450 | LUIZ EDUARDO DA SILVA MATIAS             | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2022 |
| 34459 | ANTONIO CARLOS V. DOS SANTOS FONSECA     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2023 |
| 34510 | MARCELO ZANELLI PEREIRA                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2024 |
| 34542 | ISABELA DE FREITAS XAVIER PEREIRA        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2022 |
| 34552 | PAULA SILVEIRA FIGUEIREDO                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2024 |
| 34553 | MARIA ISABEL DE SA MANSO                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2024 |
| 34558 | CRISTIAN CASTELAR PESSANHA               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2023 |
| 34684 | SANDRA MARIA CARNEIRO DA SILVA           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2023 |
| 34696 | GUTO FIDALGO DAUMAS MORAES               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2022 |
| 34697 | ADRIANA PADILHA TAVARES                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2023 |
| 34780 | MAYTE DA SILVA RIBEIRO CARVALHO          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2021 |
| 34806 | PAULO SERGIO BASTOS KLEM                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2022 |
| 34809 | MARIA DE DEUS ONORATO MARTINS ROCHA      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2022 |
| 34821 | ROSILENE BAIA SILVA                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2022 |
| 34842 | VERONICA TERTULINO DA FONSECA            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2023 |
| 34862 | GEISEL FAVARATTO                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2023 |
| 36295 | VERONICA ROSA GONCALVES AZEVEDO          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2023 |
| 38696 | RIVANI DE SOUZA NOLASCO                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2023 |
| 38796 | ISABELA OLIVEIRA ALVES DE SOUZA SCALA    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2023 |
| 38817 | LARISSA CRESPO CRISPIM                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2022 |
| 38820 | BRUNA RIBEIRO TOLEDO NOGUEIRA            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2020 |
| 38848 | ADEMILA DA SILVA RODRIGUES               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2021 |
| 39637 | TATIANE GOMES RIBEIRO                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2024 |
| 39667 | ANTONIO LUIS SALGADO BRAGA               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2024 |
| 39704 | TAYNA PERES RIBEIRO                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2024 |
| 40447 | LISIANE MARIA DE OLIVEIRA SAAD           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2023 |
| 40828 | SOLANGE DO ESPIRITO SANTO P. ROCHA       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2023 |
| 40942 | IZABELLI DOS SANTOS CAMPISTA             | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2022 |
| 41085 | KISSILA DE QUEIROZ MELLO                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2024 |
| 6676  | ALMIR MACIEL DE CAMPOS                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO PÚBLICO          | 2021 |
| 13711 | REGINA GONCALVES DE SOUZA CAMPINHO       | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE | 2022 |
| 41395 | LEONARDO BASTOS MENDES                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                  | 2024 |

## Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

## ATO DO SECRETÁRIO

## AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente - SEMPUMMA do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 70 da Lei Municipal 9427/2023, torna público que foi lavrado o **AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº 001/2025 GAM**, em face de **ANTÔNIO MARCOS ALVES DE CASTRO TELES inscrito no CPF 017.585.117-45**. A partir da data de publicação do auto, o autuado fica ciente de que poderá apresentar defesa no prazo de 15 dias após a publicação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2025.

**Cláudio Francisco Correa Valadares**  
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matrícula: 40.329

## ATO DO SECRETÁRIO

## AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente - SEMPUMMA do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 62 da Lei Municipal 9427/2023, torna público que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO – GELAM Nº 002/2024**, através do processo Nº 1.667/2025, em face de **POSTO DE COMBUSTÍVEL JJ MANHÃES LTDA inscrito no CNPJ 29.952.132/0001-03**, a partir da data de publicação do auto, o autuado fica ciente de que poderá apresentar a impugnação no prazo de 15 dias após a publicação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de maio de 2025.

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matr. 40.329

## ATO DO SECRETÁRIO

## INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 289 de 09 de agosto 2021, torna público que foi **INDEFERIDO E ARQUIVADO o Processo nº 1.255/2022**, da empresa **SJ BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº 13.596.703/0001-95**, devido a falta de interesse do requerente.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2025.

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matr. 40.329

## ATO DO SECRETÁRIO

## INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 289 de 09 de agosto 2021, torna público que foi **INDEFERIDO E ARQUIVADO o Processo nº 976/2021**, da empresa **JRN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº 12.240.556/0001-34**, devido a solicitação de cancelamento e arquivamento pelo requerente.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2025.

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matr. 40.329

## ATO DO SECRETÁRIO

## INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 289 de 09 de agosto 2021, torna público que foi **INDEFERIDO E ARQUIVADO o Processo nº 976/2021**, da empresa **JRN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº 12.240.556/0001-34**, devido a solicitação de cancelamento e arquivamento pelo requerente.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2025.

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matr. 40.329

## ATO DO SECRETÁRIO

## ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 289 de 09 de agosto 2021, torna público que foi **INDEFERIDO E ARQUIVADO o Processo nº 1379/2023**, da empresa **SERRA DO ITAOCÁ LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº 47.536.190/0001-20**, considerando o desinteresse por parte do requerente.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de abril de 2025.

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matr. 40.329

## ATO DO SECRETÁRIO

## ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 289 de 09 de agosto 2021, torna público que foi **INDEFERIDO E ARQUIVADO o Processo nº 1394/2023**, da empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrito no **CNPJ Nº 02.558.457/0014-87**, considerando o desinteresse por parte do requerente.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2025.

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matr. 40.329

## ATO DO SECRETÁRIO

## EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

## RESOLVE:

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 003/2025** a licenciar **CERÂMICA SANTO AMARO LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ Nº 29.634.243/0001-63, estabelecida na **RUA DOMINGOS PINTO CARVALHO, Nº 17 – SANTO AMARO**, neste município, para extração de “ARGILA”, no imóvel rural denominado “PIEDADE”, na localidade de **SANTO AMARO**, situado no 3º distrito deste município, em uma área de “11,51” hectares em coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude -21°58'24"599 e Longitude -41°08'19"259, de propriedade de **JOSE MACHADO DIAS E MARIA EDELSA PEREIRA MACHADO**, até o prazo de **10 de fevereiro de 2028**.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste *licenciamento* após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2025.

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matr. 40.329

## ATO DO SECRETÁRIO

## EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

## RESOLVE:

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 006/2025** a licenciar **BARROS HENRIQUE INDUSTRIA DE CERÂMICA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ Nº 07.7891726/0001-02, estabelecida **ESTRADA LARGO DO GARCIA, S/Nº – LARGO DO GARCIA, 4º distrito** neste município, para extração de “ARGILA”, em cava molhada no imóvel rural denominado “LAGOA DO CAPIM”, na localidade de “**SANTO AMARO DE CAMPOS**” 5º distrito, deste Município, numa área de “2,46” hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000 – Latitude 21°57'34"300 e Longitude -41°07'51"220, de propriedade de **FABRÍCIO MONTEIRO SOARES**, até o prazo de **28 de abril de 2027**.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste *licenciamento* após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de abril de 2025.

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matr. 40.329

## ATO DO SECRETÁRIO

## EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

## RESOLVE:

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 008/2025** a licenciar **CERÂMICA DEUS É AMOR LTDA - ME** empresa inscrita no CNPJ Nº 03.637.449/0001-53, estabelecida na **ESTRADA DA AREIA, S/Nº, SÃO SEBASTIÃO 4º Distrito** neste Município, para a extração de “ARGILA” no imóvel rural denominado “CUPIM”, na localidade de “**POÇO GORDO**”, 4º Distrito, deste município, numa área de “4,43” hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000 Latitude – 21°49'50"660 e Longitude -41°12'04"920, de propriedade de **M. D. G. DE SOUZA CERÂMICA - ME**, até o prazo de **28 de abril de 2027**.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste *licenciamento* após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de abril de 2025.

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matr. 40.329

## ATO DO SECRETÁRIO

## EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

## RESOLVE:

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 009/2025** a licenciar **CERÂMICA PEDRO XAVIER NUNES LTDA - ME** empresa inscrita no CNPJ Nº 27.807.031/0001-05, estabelecida na localidade **ALTO DO ELIZEU, S/Nº, KM 30 – 4º Distrito** neste Município, para a extração de “ARGILA” no imóvel rural denominado “MIRANDA”, situado na localidade de “**ALTO DO ELIZEU**”, 4º Distrito, deste município, numa área de “3,46” hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000 Latitude – 21°51'43"210 e Longitude – 41°10'25"180, de propriedade de **PEDRO XAVIER NUNES**, até o prazo de 28 de abril de 2027.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste *licenciamento* após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de abril de 2025.

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matr. 40.329

## ATO DO SECRETÁRIO

## CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **IHS BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS SA**, CNPJ Nº 15.811.119/0001-11 através do **Processo Nº 056/2016**, a Certidão Ambiental - **CA Nº 007/2025**, para a fase de instalação de uma estação rádio base de telecomunicações do tipo Greenfield, utilizando uma estrutura vertical do tipo poste metálico com 30 metros de altura, instalada em um terreno com 425,60 m² e uma área total construída de 3,25 m², localizado **Rua dos Namorados, Lote 10, Vila do Sol – Farol de São Tomé**, neste município, georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 290608.89 m E 7562343.83 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de abril de 2025.

**CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matr. 40.329

## ATO DO SECRETÁRIO

## CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **ESPÓLIO DE RONALDO MOREIRA AMARAL**, CPF Nº 200.919.407-10 através do **Processo Nº 1659/2025**, a Certidão Ambiental - **CA Nº 009/2025**, atesta sobre a inexistência, até a presente data, de débitos e infrações ambientais nos últimos cinco anos, conforme parecer da Gerência de Fiscalização e Controle Ambiental.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de março de 2025.

**CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matr. 40.329

## ATO DO SECRETÁRIO

## CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **JOSE GERALDO GOMES MANHÃES**, CPF Nº 321.920.887-87 através do **Processo Nº 1661/2025**, a Certidão Ambiental - **CA Nº 012/2025**, atesta sobre a inexistência, até a presente data, de débitos e infrações ambientais nos últimos cinco anos, conforme parecer da Gerência de Fiscalização e Controle Ambiental.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de março de 2025.

**CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matr. 40.329

## ATO DO SECRETÁRIO

## CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **LEANDRO PEREIRA GONÇALVES** CPF Nº 075.530.707-00 através do **Processo Nº 404/2025**, a Certidão Ambiental - **CA Nº 016/2025**, Para o fornecimento de energia elétrica para um imóvel com **4,874 ha**, localizada na **PA Novo Horizonte, Gleba Usina, Lote 0054 – Rio Preto, Morangaba, área rural**, no município de **Campos dos Goytacazes – RJ**, georreferenciado segundo as coordenadas geográficas UTM (SIRGAS 2000) do fuso **24k 232991.34 m E e 7596137.43 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de março de 2025.

**CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matr. 40.329

## ATO DO SECRETÁRIO

## CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **CONEXAO COMÉRCIO DE GAS LTDA**, CNPJ Nº 13.042.744/0003-82 através do **Processo Nº 1.538/2024**, a Certidão Ambiental - **CA Nº 20/2025**, atesta para a operação de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), em uma área de **451,90 m²**, com **61,40 m²** de área total construída e **143,10 m²** de área de armazenamento, limitado ao acondicionamento máximo para comercialização de **864 botijões de 13 kg d GLP cheios ou 11.232 kg de GLP em outro botijões ou cilindros**, situado na **Avenida Dr. Silvio Bastos Tavares, nº 183, Parque Leopoldina**, neste município, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 257269.00 m E e 7592401.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de março de 2025.

**CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matr. 40.329

## Secretaria Municipal de Fazenda

## Edital nº 018/2025 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de Imposto Sobre Serviço de Construção Civil – ISS-CC, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

| Nº | CONTRIBUINTE                                 | INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU<br>CÓD. CONTR. |
|----|----------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 1  | MAURICIO BASTOS VIEIRA DE VASCONCELLOS FILHO | 388456                                       |
| 2  | MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES               | 0000203875                                   |

## Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura

## PORTARIA Nº 018/2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 077/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133/21 determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º, 7º e Seção IV nos artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 9.605/2025, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos III e VI do art. 27, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade “projetar, executar e fiscalizar a construção de edifícios públicos” e “controlar e fiscalizar a execução dos projetos de construção e manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade técnica”.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores GECELMO GOMES DE SOUSA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, e MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº **077/2025**, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tendo por objeto a “Construção Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva e Intelectual (CER III) – Parque Vicente Gonçalves Dias – Campos dos Goytacazes/RJ”.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 13 de junho de 2025.

**Art. 3º.** Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 16 de junho de 2025.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE  
Matrícula nº 42.380

## PORTARIA Nº 019/2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 076/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LSF FERREIRA LTDA.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133/21 determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º, 7º e Seção IV nos artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 9.605/2025, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos III e VI do art. 27, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade “projetar, executar e fiscalizar a construção de edifícios públicos” e “controlar e fiscalizar a execução dos projetos de construção e manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade técnica”.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores JOSÉ FERNANDO GUEDES MOÇO, SUBSECRETÁRIO GERAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE, matrícula nº 34.335, e CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº **076/2025**, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária LSF FERREIRA LTDA, tendo por objeto a “Construção da UBS porte I – Donana – Campos dos Goytacazes/RJ”.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 13 de junho de 2025.

**Art. 3º.** Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 16 de junho de 2025.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE  
Matrícula nº 42.380

## Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 0015/2025**  
**PROCESSO Nº 2024.021.000142-0-PR**  
**ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84.390/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024, ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**  
**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA**  
**CNPJ/MF: 06.190.976/0001-50**  
**OBJETO: O OBJETO DO CONTRATO É A ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024,**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84.390/2023, REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-CEREAIS QUE ATENDERÁ À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) E ATENDERÁ À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE-FMIJ, DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.  
PRAZO DE ENTREGA: O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO, PELA CONTRATADA, DA ORDEM DE FORNECIMENTO QUE SERÁ ACOMPANHADA DA NOTA DE EMPENHO.  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 04 (QUATRO) MESES  
VALOR GLOBAL: R\$ 119.650,75 (CENTO E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).  
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2025

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 12 DE JUNHO DE 2025.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Matrícula nº 41.761

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 08/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros (titulares e suplentes) para a Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 18/06/2025 (Quarta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), pela plataforma digital **Google Meet**, com a pauta, a saber:

- Avaliação e deliberação de Emendas Parlamentares - Estrutura SUAS.**

Campos dos Goytacazes, 13 de junho de 2025.

**MERICELLY BASTOS VILELA**  
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**

**Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (FUNCULTURA)**

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPO DOS GOYTACAZES

RETIFICAÇÃO Nº 01/2025 DA PORTARIA Nº 10/2025 DO FUNCULTURA

O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (FUNCULTURA) e a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO A Lei Federal Nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), o Decreto Federal Nº 11.740/2023, o Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), o Decreto Federal nº 12.257/2024 e a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), que a regulamentam e as Leis Federais Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura) e Nº 14835/2024 (Marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura);

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 8.530 de 19 de dezembro de 2013 que cria o Sistema Municipal de Cultura e a Lei Municipal Nº 8.205 de 28 de dezembro de 2010 que cria o Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA) e o Decreto Municipal Nº 281 de 06 de junho de 2011 que dispõe sobre operacionalização do FUNCULTURA e o Decreto Municipal Nº 268 de 08 de junho de 2012, que aprova o regimento interno de seu Comitê Gestor, a Lei Complementar nº 035, de 24 de janeiro de 2024 (LOA);

CONSIDERANDO as proposições colocadas por meio de formulário específico de consulta, por meio de reuniões virtuais através do Conselho Municipal de Cultura (Comcultura) e por meio de reuniões ampliadas realizadas presencialmente na sede da Academia Campista Letras e no Teatro de Bolso Procópio Ferreira;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Aplicação de Recursos submetido pelo FUNCULTURA à plataforma Tranfere.gov e aprovado pelo Ministério da Cultura em 31 de julho de 2024;

CONSIDERANDO as análises Realizadas pela Coordenação do Convênio Nº 03/2025, as recomendações realizadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio Nº 03/2025, instituída pela Portaria Nº 227/2025 - IFFLU de 24 de abril de 2025 e a revisão feita pela Comissão de Pareceristas;

CONSIDERANDO os processos seletivos referentes à Política Nacional Aldir Blanc, os Editais Nº 02/2025 e Nº 04/2025 do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes publicado no Diário Oficial do Município edição Nº 1740 de 21 de janeiro de 2025 e a Portaria Nº 10/2025 e Nº 09/2025 do Funcultura;

Dispõe da **PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO** dos Editais:

- "Ninguém Mata O Arco-Íris - Para Fomento À Execução De Ações Culturais (Apoio Direto A Projetos)" - Edital De Chamamento Público No 02/2025 - Seleção De Projetos Para Fimar Termo De Execução Cultural Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (Lei No 14.399/2022) em Campos Dos Goytacazes.  
- "Nossas Mãos - Para Aquisição De Materiais E Insumos Voltados A Práticas Culturais (Apoio A Manutenção Do Fazer Artístico-Cultural)" - Edital De Chamamento Público No 04/2025 - Seleção De Projetos Para Fimar Termo De Execução Cultural Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (Lei No 14.399/2022) em Campos Dos Goytacazes;

Art. 1º. Fica o Agente Cultural responsável pelo projeto que passa a constar como selecionado, condicionado a efetuar a etapa de habilitação conforme consta as obrigações e prazos da Portaria Nº 10/2025 do Funcultura.

§ 1º. Esta publicação **NÃO implica na convocação** do agente cultural selecionado, havendo ainda a Etapa de Habilitação, conforme os itens 3 e 10 do edital.

§ 2º. Os prazos constantes na Portaria Nº 10/2025 do Funcultura começam a contar a partir da data vigente desta publicação.

Art. 2º. Consoante as Disposições Finais, no subitem que trata sobre o "Acompanhamento Das Etapas Do Edital", o acompanhamento de todas as etapas e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 3º Os Documentos deverão ser enviados via formulário específico para o edital, acessíveis pelo link seguinte:

"Nossas Mãos - Para Aquisição De Materiais E Insumos Voltados A Práticas Culturais (Apoio A Manutenção Do Fazer Artístico-Cultural)" - Edital De Chamamento Público Nº 04/2025 - <https://forms.gle/dnkn42xgPa5bSV48>

Art. 4º Fica retificado o Anexo VI Da Listagem Da Publicação Do Resultado Da Etapa De Seleção Do Edital "NOSSAS MÃOS - PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS VOLTADOS A PRÁTICAS CULTURAIS (APOIO A MANUTENÇÃO DO FAZER ARTÍSTICO-CULTURAL)" - Edital De Chamamento Público No 04/2024 do Funcultura" da Portaria Nº 10/2025, alterando o candidato de inscrição on-305017968 que passou de DESCLASSIFICADO para CLASSIFICADO. Não alterando as demais classificações anteriormente publicadas. A retificação se dá conforme as seguintes informações que passam a ser consideradas:

RETIFICAÇÃO DA LISTAGEM DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO

| Edital "NOSSAS MÃOS - PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS VOLTADOS A PRÁTICAS CULTURAIS (APOIO A MANUTENÇÃO DO FAZER ARTÍSTICO-CULTURAL)" - Edital De Chamamento Público Nº 04/2025 do FUNCULTURA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |   |              |    |   |                        |   |   |                          |   |   |   |   |   |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|--------------|----|---|------------------------|---|---|--------------------------|---|---|---|---|---|---|
| RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |   |              |    |   |                        |   |   |                          |   |   |   |   |   |   |
| Classificado                                                                                                                                                                                        | INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |   | on-305017968 |    |   | PROponente             |   |   | Leon Denir Ribeiro Souza |   |   |   |   |   |   |
|                                                                                                                                                                                                     | MÉRITO CULTURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |   | 69,5         |    |   | PERSONALIDADE JURÍDICA |   |   | Pessoa Física            |   |   |   |   |   |   |
|                                                                                                                                                                                                     | A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | B  | C | D            | E  | F | G                      | H | I | J                        | K | L | M | N | O |   |
|                                                                                                                                                                                                     | 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 12 | 7 | 17           | 11 | 0 | 5                      | 0 | 0 | 0                        | 0 | 0 | 0 | 0 | - | - |
| PARECER 1                                                                                                                                                                                           | RECURSO DEFERIDO. O comprovante apresenta comprovante de residência em nome de sua mãe e comprova a filiação apresentando a CNH. Tal fato, no entanto, não é garantia de que o proponente reside ou residia no mesmo endereço da mãe, posto que a filiação não comprova por si só co-residência. No entanto, o Ofício FUNCULTURA nº 49/2024, firmado por Fabrício da Silva Simões, Tesoureiro do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, em 10 de junho de 2025, garante que "Fica dispensada a necessidade de apresentação de declaração de residência nos casos em que o comprovante de endereço esteja em nome de pai ou mãe, desde que acompanhado de documento oficial que comprove a filiação (ex: RG, CNH e etc.)". Sendo assim, o recurso foi deferido e foi realizada a análise de mérito do projeto. O proponente solicita instrumentos musicais para a prática de Capoeira, bem como cases para transporte. Tanto os itens solicitados, quanto os valores, são compatíveis com os valores de mercado. A intenção é fomentar e fortalecer a Roda da Pelinca, que já tem mais de 8 anos de realização e atende também a crianças em formação na Capoeira. Há boa justificativa para a solicitação. O proponente apresenta trajetória compatível com o escopo do projeto. Como ressalva, as ações de contrapartida são limitadas seja em alcance, como em detalhamento, propondo de modo genérico e pouco efetivo atividades em escolas, sem definir quais e quantas. |    |   |              |    |   |                        |   |   |                          |   |   |   |   |   |   |
|                                                                                                                                                                                                     | A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | B  | C | D            | E  | F | G                      | H | I | J                        | K | L | M | N | O |   |
|                                                                                                                                                                                                     | 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 18 | 8 | 22           | 8  | 0 | 0                      | 0 | 0 | 0                        | 0 | 0 | 0 | - | - | - |
| PARECER 2                                                                                                                                                                                           | RECURSO DEFERIDO. Trata-se do proponente Leon Denir Ribeiro Souza, que atua há mais de 20 anos como mestre de capoeira no município de Campos dos Goytacazes. Sua proposta prevê a aquisição de instrumentos com o objetivo dar continuidade ao projeto "Roda da Pelinca", que pode propiciar a valorização da cultura afrodescendente na região. A atividade de contrapartida – atividades de capoeira em escolas da rede de ensino municipal – está adequada à proposta e pode propiciar a formação de novas plateias. Seu portfólio demonstra um bom conjunto de experiências na área.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |   |              |    |   |                        |   |   |                          |   |   |   |   |   |   |
|                                                                                                                                                                                                     | A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | B  | C | D            | E  | F | G                      | H | I | J                        | K | L | M | N | O |   |
|                                                                                                                                                                                                     | 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 18 | 8 | 22           | 8  | 0 | 0                      | 0 | 0 | 0                        | 0 | 0 | 0 | - | - | - |

Art. 4º Fica retificado o Anexo V que trata Da Listagem Da Publicação Do Resultado Da Etapa De Seleção Do Edital "Ninguém Mata O Arco-Íris - Para Fomento À Execução De Ações Culturais (Apoio Direto A Projetos)" - Edital De Chamamento Público No 02/2025 do Funcultura - CATEGORIA ESPETÁCULOS TEATRAIS E DE DANÇA" da Portaria Nº 10/2025, alterando inconsistências quanto às cotas de alguns classificados na ampla concorrência, pessoas negras e PCD. As alterações foram necessárias para corrigir as classificações dos candidatos, respeitando primeiramente as cotas pelas quais os candidatos se inscreveram, a ordem de notas obtidas nas avaliações de mérito cultural e os critérios de desempate. Não alterando as demais classificações anteriormente publicadas, nem desclassificando nenhum dos candidatos desta categoria. A retificação se dá conforme as seguintes informações que passam a ser consideradas:

RETIFICAÇÃO DA LISTAGEM DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO

| Edital "NINGUÉM MATA O ARCO-ÍRIS - PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)" - Edital De Chamamento Público Nº 02/2025 do FUNCULTURA |                                            |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |    |                        |   |   |                                        |   |   |   |   |   |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|------------------------|---|---|----------------------------------------|---|---|---|---|---|--|
| CATEGORIA ESPETÁCULOS TEATRAIS E DE DANÇA                                                                                                                        |                                            |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |    |                        |   |   |                                        |   |   |   |   |   |  |
| RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO                                                                                                       |                                            |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |    |                        |   |   |                                        |   |   |   |   |   |  |
| CLASSIFICAÇÃO CLASSIFICADOS POR AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                               |                                            |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |    |                        |   |   |                                        |   |   |   |   |   |  |
| 1                                                                                                                                                                | INSCRIÇÃO                                  |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | on-891891612                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |    | PROponente             |   |   | Tânia Maria Ferreira Pessanha Carneiro |   |   |   |   |   |  |
|                                                                                                                                                                  | MÉRITO CULTURAL                            |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 91                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |    | PERSONALIDADE JURÍDICA |   |   | Pessoa Jurídica                        |   |   |   |   |   |  |
|                                                                                                                                                                  | Nota por cada critério de cada parecerista |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |    |                        |   |   |                                        |   |   |   |   |   |  |
|                                                                                                                                                                  | A                                          | B  | C                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | E | F  | G                      | H | I | J                                      | K | L | M | N |   |  |
|                                                                                                                                                                  | 15                                         | 20 | 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 7 | 9  | 20                     | 0 | 0 | 0                                      | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |  |
|                                                                                                                                                                  | PARECER 1                                  |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Indeferido. O recurso é improcedente nos pontos levantados. Não houve atribuição indevida de pontuação por critério étnico-racial, e a avaliação de mérito cultural do projeto permanece fundamentada nos critérios objetivos e na análise comparativa, conforme as diretrizes do Anexo III do Edital 02/2025 e da Cartilha de Pareceristas. Recomenda-se manutenção integral da nota atribuída. |   |    |                        |   |   |                                        |   |   |   |   |   |  |
| A                                                                                                                                                                | B                                          | C  | D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | F | G  | H                      | I | J | K                                      | L | M | N |   |   |  |
| 15                                                                                                                                                               | 19                                         | 7  | 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 9 | 18 | 0                      | 0 | 0 | 0                                      | 0 | 0 | 0 | 0 |   |  |
| PARECER 2                                                                                                                                                        |                                            |    | Recurso deferido parcialmente. Em relação ao critério A, compreende-se a justificativa da proponente, e altera-se a pontuação de 13 para 15 pontos. Em relação aos serviços de assessoria de imprensa e produção, entende-se que as informações apresentadas no recurso deveriam constar originalmente nos textos do projeto, de forma a sanar qualquer dúvida em relação ao planejamento. Por fim, cabe ressaltar que os critérios adotados consideraram tanto a individualidade de cada proposta, quanto o conjunto das propostas inscritas com base em aspectos qualitativos e quantitativos para avaliação de cada quesito. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |    |                        |   |   |                                        |   |   |   |   |   |  |

|   |                                            |               |   |    |   |   |    |                        |   |                           |   |   |   |   |  |
|---|--------------------------------------------|---------------|---|----|---|---|----|------------------------|---|---------------------------|---|---|---|---|--|
| 2 | INSCRIÇÃO                                  | on-146612681  |   |    |   |   |    | PROPOSANTE             |   | Frederico Gomes Arantes   |   |   |   |   |  |
|   | MÉRITO CULTURAL                            | 86            |   |    |   |   |    | PERSONALIDADE JURÍDICA |   | Coletivo/Grupo sem CNPJ   |   |   |   |   |  |
|   | Nota por cada critério de cada parecerista |               |   |    |   |   |    |                        |   |                           |   |   |   |   |  |
|   | A                                          | B             | C | D  | E | F | G  | H                      | I | J                         | K | L | M | N |  |
|   | 14,5                                       | 18,5          | 9 | 9  | 8 | 4 | 18 | 0                      | 0 | 0                         | 0 | 0 | 0 | 0 |  |
| 3 | INSCRIÇÃO                                  | on-1281036084 |   |    |   |   |    | PROPOSANTE             |   | Guilherme Stellet Guarino |   |   |   |   |  |
|   | MÉRITO CULTURAL                            | 78,5          |   |    |   |   |    | PERSONALIDADE JURÍDICA |   | Pessoa Física             |   |   |   |   |  |
|   | Nota por cada critério de cada parecerista |               |   |    |   |   |    |                        |   |                           |   |   |   |   |  |
|   | A                                          | B             | C | D  | E | F | G  | H                      | I | J                         | K | L | M | N |  |
|   | 14                                         | 14            | 7 | 13 | 7 | 8 | 15 | 0                      | 0 | 0                         | 0 | 0 | 0 | 0 |  |
| 4 | INSCRIÇÃO                                  | on-1813072543 |   |    |   |   |    | PROPOSANTE             |   | Irani Cordeiro Machado    |   |   |   |   |  |
|   | MÉRITO CULTURAL                            | 76            |   |    |   |   |    | PERSONALIDADE JURÍDICA |   | Pessoa Física             |   |   |   |   |  |
|   | Nota por cada critério de cada parecerista |               |   |    |   |   |    |                        |   |                           |   |   |   |   |  |
|   | A                                          | B             | C | D  | E | F | G  | H                      | I | J                         | K | L | M | N |  |
|   | 11                                         | 16            | 8 | 10 | 5 | 7 | 15 | 0                      | 0 | 0                         | 0 | 0 | 0 | 0 |  |
| 5 | INSCRIÇÃO                                  | on-1281036084 |   |    |   |   |    | PROPOSANTE             |   | Guilherme Stellet Guarino |   |   |   |   |  |
|   | MÉRITO CULTURAL                            | 78,5          |   |    |   |   |    | PERSONALIDADE JURÍDICA |   | Pessoa Física             |   |   |   |   |  |
|   | Nota por cada critério de cada parecerista |               |   |    |   |   |    |                        |   |                           |   |   |   |   |  |
|   | A                                          | B             | C | D  | E | F | G  | H                      | I | J                         | K | L | M | N |  |
|   | 14                                         | 14            | 7 | 13 | 7 | 8 | 15 | 0                      | 0 | 0                         | 0 | 0 | 0 | 0 |  |
| 6 | INSCRIÇÃO                                  | on-1813072543 |   |    |   |   |    | PROPOSANTE             |   | Irani Cordeiro Machado    |   |   |   |   |  |
|   | MÉRITO CULTURAL                            | 76            |   |    |   |   |    | PERSONALIDADE JURÍDICA |   | Pessoa Física             |   |   |   |   |  |
|   | Nota por cada critério de cada parecerista |               |   |    |   |   |    |                        |   |                           |   |   |   |   |  |
|   | A                                          | B             | C | D  | E | F | G  | H                      | I | J                         | K | L | M | N |  |
|   | 11                                         | 16            | 8 | 10 | 5 | 7 | 15 | 0                      | 0 | 0                         | 0 | 0 | 0 | 0 |  |
| 7 | INSCRIÇÃO                                  | on-1813072543 |   |    |   |   |    | PROPOSANTE             |   | Irani Cordeiro Machado    |   |   |   |   |  |
|   | MÉRITO CULTURAL                            | 76            |   |    |   |   |    | PERSONALIDADE JURÍDICA |   | Pessoa Física             |   |   |   |   |  |
|   | Nota por cada critério de cada parecerista |               |   |    |   |   |    |                        |   |                           |   |   |   |   |  |
|   | A                                          | B             | C | D  | E | F | G  | H                      | I | J                         | K | L | M | N |  |
|   | 12                                         | 18            | 9 | 11 | 6 | 8 | 16 | 0                      | 0 | 0                         | 0 | 0 | 0 | 0 |  |

|                                                           |                                            |               |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |    |                        |   |   |                                   |   |   |   |  |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|------------------------|---|---|-----------------------------------|---|---|---|--|
| 5                                                         | INSCRIÇÃO                                  | on-71061129   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |    | PROPOSANTE             |   |   | Anderson Stellet Alves Nunes      |   |   |   |  |
|                                                           | M É R I T O CULTURAL                       | 73,5          |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |    | PERSONALIDADE JURÍDICA |   |   | Coletivo/Grupo sem CNPJ           |   |   |   |  |
|                                                           | Nota por cada critério de cada parecerista |               |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |    |                        |   |   |                                   |   |   |   |  |
|                                                           | A                                          | B             | C   | D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | E   | F  | G  | H                      | I | J | K                                 | L | M | N |  |
|                                                           | 12                                         | 18            | 7   | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6   | 7  | 15 | 0                      | 0 | 0 | 0                                 | 0 | 0 | 0 |  |
| 6                                                         | INSCRIÇÃO                                  | on-487800076  |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |    | PROPOSANTE             |   |   | EDNILSON DE OLIVEIRA DUTRA JUNIOR |   |   |   |  |
|                                                           | M É R I T O CULTURAL                       | 69,5          |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |    | PERSONALIDADE JURÍDICA |   |   | Pessoa Jurídica                   |   |   |   |  |
|                                                           | Nota por cada critério de cada parecerista |               |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |    |                        |   |   |                                   |   |   |   |  |
|                                                           | A                                          | B             | C   | D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | E   | F  | G  | H                      | I | J | K                                 | L | M | N |  |
|                                                           | 9                                          | 17            | 7   | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6   | 5  | 16 | 0                      | 0 | 0 | 0                                 | 0 | 0 | 0 |  |
| 7                                                         | INSCRIÇÃO                                  | on-1310481067 |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |    | PROPOSANTE             |   |   | Maria Beatriz Petrucci Terra      |   |   |   |  |
|                                                           | M É R I T O CULTURAL                       | 68            |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |    | PERSONALIDADE JURÍDICA |   |   | Pessoa Jurídica                   |   |   |   |  |
|                                                           | Nota por cada critério de cada parecerista |               |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |    |                        |   |   |                                   |   |   |   |  |
|                                                           | A                                          | B             | C   | D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | E   | F  | G  | H                      | I | J | K                                 | L | M | N |  |
|                                                           | 11                                         | 15            | 5   | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6   | 8  | 18 | 0                      | 0 | 0 | 0                                 | 0 | 0 | 0 |  |
| 8                                                         | PARECER 1                                  |               |     | Indeferido. O recurso apresenta informações que não constavam no projeto original, como detalhamento da rubrica da Casa de Dança, mudança na modalidade de ocupação do Teatro Trianon, projeção de bilheteria, descrição dramática do espetáculo, nomes de influenciadores e cronograma de divulgação. Tais elementos configuram inclusão de conteúdo inédito, e não mera complementação ou explicação do que estava escrito. Assim sendo, seria uma nova escrita de projeto; o mesmo segue vago em pontos essenciais, como a estrutura artística do espetáculo, os mecanismos de imersão propostos, a articulação com redes locais e a execução das medidas de acessibilidade comunicacional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |    |                        |   |   |                                   |   |   |   |  |
|                                                           | A                                          | B             | C   | D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | E   | F  | G  | H                      | I | J | K                                 | L | M | N |  |
|                                                           | 8                                          | 13            | 7   | 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6   | 7  | 15 | 0                      | 0 | 0 | 0                                 | 0 | 0 | 0 |  |
|                                                           | PARECER 2                                  |               |     | Recurso indeferido. Os argumentos apresentados pela proponente não respondem a nenhuma das questões específicas apontadas no parecer técnico original. Observa-se, ainda, que a proponente realiza alterações na planilha orçamentária e apresenta informações que não constavam no projeto submetido na fase de inscrição. Ressalta-se que não é permitido, nesta etapa, o reenvio, acréscimo ou substituição de documentos ou informações do projeto cultural, uma vez que a análise considera exclusivamente os elementos originalmente apresentados. A única exceção a essa regra se refere à planilha orçamentária, que poderia ser objeto de glosa e, nesse caso, admitiria recurso específico. No entanto, não houve glosa na planilha orçamentária deste projeto, o que torna incabível a reanálise desse item. Cabe ressaltar que os critérios adotados para avaliação de mérito consideraram tanto a individualidade de cada proposta, quanto o conjunto das propostas inscritas com base em aspectos qualitativos e quantitativos dos projetos inscritos.                      |     |    |    |                        |   |   |                                   |   |   |   |  |
|                                                           |                                            |               |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |    |                        |   |   |                                   |   |   |   |  |
| 9                                                         | INSCRIÇÃO                                  | on-9179459    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |    | PROPOSANTE             |   |   | Siano Domingos Cardoso Pelloço    |   |   |   |  |
|                                                           | M É R I T O CULTURAL                       | 64            |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |    | PERSONALIDADE JURÍDICA |   |   | Coletivo/Grupo sem CNPJ           |   |   |   |  |
|                                                           | Nota por cada critério de cada parecerista |               |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |    |                        |   |   |                                   |   |   |   |  |
|                                                           | A                                          | B             | C   | D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | E   | F  | G  | H                      | I | J | K                                 | L | M | N |  |
|                                                           | 10                                         | 14            | 5   | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6   | 6  | 12 | 0                      | 5 | 0 | 0                                 | 0 | 0 | 0 |  |
| 10                                                        | PARECER 1                                  |               |     | Deferido. Projeto coerente e relevante, com foco na democratização cultural em periferias. As metas são genéricas e sem indicadores. Falta articulação com políticas locais e mecanismos práticos de participação. Orçamento e cronograma apresentam inconsistências e subdimensionamento. Divulgação bem planejada, mas sem respaldo técnico e orçamentário. Equipe numerosa, porém com sobreposições e lacunas de qualificação. Proponente com trajetória sólida, mas sem comprovação consistente da atuação coletiva.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |    |                        |   |   |                                   |   |   |   |  |
|                                                           | A                                          | B             | C   | D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | E   | F  | G  | H                      | I | J | K                                 | L | M | N |  |
|                                                           | 6                                          | 12            | 5   | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5   | 6  | 16 | 0                      | 0 | 0 | 0                                 | 0 | 0 | 0 |  |
|                                                           | PARECER 2                                  |               |     | Recurso deferido. Os textos do projeto são muito concisos, o que dificulta uma visualização clara do objeto e demais ações de planejamento. A descrição do projeto, por exemplo, contém apenas uma frase: "Postais de notícia, rádio e redes sociais". No campo "objetivos" fica estabelecido que o projeto pretende a realização "apresentações de teatro itinerante". Faltam quantificações e detalhamentos. Foi enviado arquivo anexo contendo release, o que ajuda a visualizar um pouco o tema do espetáculo. As metas são vagas, carecendo de quantificações. A contrapartida se confunde com o objeto. Não há verba na planilha orçamentária para ações de divulgação e a memória de cálculo do item "intérprete de LIBRAS" está incoerente com o que é previsto no formulário. O portfólio do proponente, apesar de conciso, comprova atuação nos últimos dois anos. Não foram enviados currículos de todos os integrantes listados na ficha técnica. Não foram identificadas atividades formativas ou de desdobramento que impliquem em ações diretas de integração comunitária. |     |    |    |                        |   |   |                                   |   |   |   |  |
|                                                           |                                            |               |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |    |                        |   |   |                                   |   |   |   |  |
| CLASSIFICAÇÃO CLASSIFICADOS POR COTAS PARA PESSOAS NEGRAS |                                            |               |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |    |                        |   |   |                                   |   |   |   |  |
| 1                                                         | INSCRIÇÃO                                  | on-1923907557 |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |    | PROPOSANTE             |   |   | RODRIGO CONCEIÇÃO AMARO           |   |   |   |  |
|                                                           | M É R I T O CULTURAL                       | 99,25         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |    | PERSONALIDADE JURÍDICA |   |   | Coletivo/Grupo sem CNPJ           |   |   |   |  |
|                                                           | Nota por cada critério de cada parecerista |               |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |    |                        |   |   |                                   |   |   |   |  |
|                                                           | A                                          | B             | C   | D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | E   | F  | G  | H                      | I | J | K                                 | L | M | N |  |
|                                                           | 14,5                                       | 19,5          | 9,5 | 9,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 9,5 | 4  | 18 | 0                      | 0 | 0 | 0                                 | 0 | 0 | 5 |  |
| 2                                                         | INSCRIÇÃO                                  | on-2068072748 |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |    | PROPOSANTE             |   |   | Peterson Ferreira de Oliveira     |   |   |   |  |
|                                                           | M É R I T O CULTURAL                       | 97,5          |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |    | PERSONALIDADE JURÍDICA |   |   | Pessoa Jurídica (MEI)             |   |   |   |  |
|                                                           | Nota por cada critério de cada parecerista |               |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |    |                        |   |   |                                   |   |   |   |  |
|                                                           | A                                          | B             | C   | D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | E   | F  | G  | H                      | I | J | K                                 | L | M | N |  |
|                                                           | 13                                         | 19            | 9   | 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 9   | 10 | 18 | 0                      | 0 | 0 | 0                                 | 5 | 0 | 0 |  |

| CLASSIFICAÇÃO |                                            | CLASSIFICADOS POR COTAS PARA PESSOAS NEGRAS |               |     |     |    |    |                        |   |                               |   |   |   |   |  |
|---------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------|-----|-----|----|----|------------------------|---|-------------------------------|---|---|---|---|--|
| 1             | INSCRIÇÃO                                  |                                             | on-1923907557 |     |     |    |    | PROPOSNTE              |   | RODRIGO CONCEIÇÃO AMARO       |   |   |   |   |  |
|               | MÉRITO CULTURAL                            |                                             | 99,25         |     |     |    |    | PERSONALIDADE JURÍDICA |   | Coletivo/Grupo sem CNPJ       |   |   |   |   |  |
|               | Nota por cada critério de cada parecerista |                                             |               |     |     |    |    |                        |   |                               |   |   |   |   |  |
|               | A                                          | B                                           | C             | D   | E   | F  | G  | H                      | I | J                             | K | L | M | N |  |
|               | 14,5                                       | 19,5                                        | 9,5           | 9,5 | 9,5 | 4  | 18 | 0                      | 0 | 0                             | 0 | 0 | 0 | 5 |  |
|               | A                                          | B                                           | C             | D   | E   | F  | G  | H                      | I | J                             | K | L | M | N |  |
| 2             | INSCRIÇÃO                                  |                                             | on-2068072748 |     |     |    |    | PROPOSNTE              |   | Peterson Ferreira de Oliveira |   |   |   |   |  |
|               | MÉRITO CULTURAL                            |                                             | 97,5          |     |     |    |    | PERSONALIDADE JURÍDICA |   | Pessoa Jurídica (MEI)         |   |   |   |   |  |
|               | Nota por cada critério de cada parecerista |                                             |               |     |     |    |    |                        |   |                               |   |   |   |   |  |
|               | A                                          | B                                           | C             | D   | E   | F  | G  | H                      | I | J                             | K | L | M | N |  |
|               | 13                                         | 19                                          | 9             | 14  | 9   | 10 | 18 | 0                      | 0 | 0                             | 0 | 5 | 0 | 0 |  |
|               | A                                          | B                                           | C             | D   | E   | F  | G  | H                      | I | J                             | K | L | M | N |  |
| 3             | INSCRIÇÃO                                  |                                             | on-2068072748 |     |     |    |    | PROPOSNTE              |   | Peterson Ferreira de Oliveira |   |   |   |   |  |
|               | MÉRITO CULTURAL                            |                                             | 97,5          |     |     |    |    | PERSONALIDADE JURÍDICA |   | Pessoa Jurídica (MEI)         |   |   |   |   |  |
|               | Nota por cada critério de cada parecerista |                                             |               |     |     |    |    |                        |   |                               |   |   |   |   |  |
|               | A                                          | B                                           | C             | D   | E   | F  | G  | H                      | I | J                             | K | L | M | N |  |
|               | 13                                         | 19                                          | 9             | 14  | 9   | 10 | 18 | 0                      | 0 | 0                             | 0 | 5 | 0 | 0 |  |
|               | A                                          | B                                           | C             | D   | E   | F  | G  | H                      | I | J                             | K | L | M | N |  |
| 4             | INSCRIÇÃO                                  |                                             | on-2068072748 |     |     |    |    | PROPOSNTE              |   | Peterson Ferreira de Oliveira |   |   |   |   |  |
|               | MÉRITO CULTURAL                            |                                             | 97,5          |     |     |    |    | PERSONALIDADE JURÍDICA |   | Pessoa Jurídica (MEI)         |   |   |   |   |  |
|               | Nota por cada critério de cada parecerista |                                             |               |     |     |    |    |                        |   |                               |   |   |   |   |  |
|               | A                                          | B                                           | C             | D   | E   | F  | G  | H                      | I | J                             | K | L | M | N |  |
|               | 13                                         | 19                                          | 9             | 14  | 9   | 10 | 18 | 0                      | 0 | 0                             | 0 | 5 | 0 | 0 |  |
|               | A                                          | B                                           | C             | D   | E   | F  | G  | H                      | I | J                             | K | L | M | N |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |           |               |                        |   |                        |                       |             |                                     |   |                                      |   |   |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|---------------|------------------------|---|------------------------|-----------------------|-------------|-------------------------------------|---|--------------------------------------|---|---|--|
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PARECER 1 | INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | on-2009080815 |           |               |                        |   | PROPOONENTE            |                       |             | Maria Esther Machado Peres da Silva |   |                                      |   |   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           | MÉRITO CULTURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 97,5          |           |               |                        |   | PERSONALIDADE JURÍDICA |                       |             | Pessoa Jurídica (MEI)               |   |                                      |   |   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           | Nota por cada critério de cada parecerista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |           |               |                        |   |                        |                       |             |                                     |   |                                      |   |   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           | A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | B             | C         | D             | E                      | F | G                      | H                     | I           | J                                   | K | L                                    | M | N |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           | 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 18            | 9         | 13            | 8                      | 8 | 17                     | 0                     | 0           | 0                                   | 0 | 5                                    | 5 | 0 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           | Deferido parcialmente. Após análise do pedido de revisão apresentado pela proponente Maria Esther Machado Peres da Silva, referente ao projeto "Espetáculo Teatral Cinzas" (inscrição on-2009080815), verificou-se pertinência parcial nas alegações apresentadas, com base na leitura atenta do projeto original e nos parâmetros estabelecidos pelo Edital nº 02/2025 e pela cartilha de capacitação de pareceristas. No que se refere ao Critério L – Ações afirmativas (bonificação), a proponente apresentou, no ato da inscrição, autodeclaração étnico-racial conforme previsto nos itens 5.1 e 5.5 do edital e nos Anexos VII e VIII. A documentação comprova sua condição de mulher negra e, portanto, atende integralmente às exigências para a atribuição da pontuação extra. Embora a pontuação tenha sido reconhecida apenas no Parecer nº 02, sua ausência no Parecer nº 01 constitui falha formal. Dessa forma, considera-se o pedido procedente, com atribuição da pontuação correspondente: 5 pontos de bonificação, conforme escala definida no Anexo III do edital, que estabelece esse limite para a bonificação por autodeclaração racial. Com relação ao Critério C – Integração comunitária, o projeto já previa, desde a inscrição, ações concretas voltadas à comunidade local, como a oficina sensorial na ONG Nação Basquete de Rua e o encontro de contação de histórias na Escola Municipal Instituto São José. Essas atividades estão alinhadas aos princípios da PNBAB e demonstram compromisso com a democratização do acesso à cultura em territórios de vulnerabilidade. Embora o projeto não apresente uma metodologia detalhada para essas ações, a presença de iniciativas específicas e dirigidas a públicos prioritários justifica a revisão da nota atribuída. Reconhece-se, portanto, um grau de articulação comunitária mais relevante do que inicialmente considerado, sendo cabível a elevação da pontuação neste critério. Nos demais itens contestados (Critérios E, F e G), após confrontar o conteúdo do projeto original com as justificativas trazidas no recurso, conclui-se pela manutenção das notas atribuídas. O plano de divulgação, embora conte com profissional especializado e preveja publicações nas redes sociais, carece de estruturação estratégica mais robusta, com ausência de segmentação de público, cronograma de veiculação e articulação com veículos locais. A ficha técnica, embora coerente com a proposta formativa e constituída majoritariamente por jovens artistas locais, apresenta limitações de experiência em funções técnicas mais exigentes, sem que o recurso traga elementos adicionais que sustentem uma reavaliação positiva. Quanto à trajetória da proponente, a nota atribuída já considera a consistência do percurso artístico apresentado no portfólio, que evidencia forte presença na cena formativa e em iniciativas culturais relevantes; a apresentação de material complementar no recurso, embora válida como defesa, não pode ser considerada para reavaliação da pontuação, pois extrapola os limites estabelecidos no momento da inscrição. Dessa forma, o recurso é acolhido parcialmente, com revisão da nota no Critério C e atribuição da bonificação no Critério L, resultando em pontuação final ajustada para 96 pontos. |               |           |               |                        |   |                        |                       |             |                                     |   |                                      |   |   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           | A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | B             | C         | D             | E                      | F | G                      | H                     | I           | J                                   | K | L                                    | M | N |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           | 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 19            | 9         | 14            | 8                      | 8 | 17                     | 0                     | 0           | 0                                   | 0 | 5                                    | 5 | 0 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           | Deferido parcialmente. Após análise da argumentação apresentada pela proponente, considera-se pertinente a revisão da pontuação do Questito C – Integração Comunitária, que passa de 8 para 9 pontos. No entanto, as pontuações atribuídas aos demais quesitos serão mantidas, uma vez que as reduções foram pontuais e devidamente justificadas no parecer técnico original. Ressalta-se que não é permitido, nesta etapa, o reenvio, acréscimo ou substituição de documentos ou informações do projeto cultural, uma vez que a análise considera exclusivamente os elementos originalmente apresentados. Por fim, cabe destacar também que os critérios adotados para avaliação de mérito consideraram tanto a individualidade de cada proposta, quanto o conjunto das propostas inscritas com base em aspectos qualitativos e quantitativos dos projetos inscritos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |           |               |                        |   |                        |                       |             |                                     |   |                                      |   |   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           | 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PARECER 1     | INSCRIÇÃO | on-2112169164 |                        |   |                        |                       | PROPOONENTE |                                     |   | Mahelle Cristina Pereira de Siqueira |   |   |  |
| MÉRITO CULTURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 96,75     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |           |               | PERSONALIDADE JURÍDICA |   |                        | Pessoa Jurídica (MEI) |             |                                     |   |                                      |   |   |  |
| Nota por cada critério de cada parecerista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |           |               |                        |   |                        |                       |             |                                     |   |                                      |   |   |  |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | B         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | C         | D             | E                      | F | G                      | H                     | I           | J                                   | K | L                                    | M | N |  |
| 14,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 19        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 8         | 9,5           | 9,5                    | 4 | 17                     | 0                     | 0           | 0                                   | 0 | 5                                    | 5 | 0 |  |
| Após análise do recurso interposto, que solicita a reavaliação das notas atribuídas nos critérios D (Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução) e F (Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas), mantêm-se as notas atribuídas originalmente pelo parecerista 1, pelas razões a seguir: Critério D – Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução (nota 9,5 de 15). Embora o parecer técnico reconheça aspectos positivos como a maturidade da proposta, o equilíbrio das rubricas orçamentárias e a adequação do cronograma, a pontuação atribuída reflete uma análise qualitativa que considera o grau de excelência exigido para nota máxima. A ausência de observações negativas explícitas não implica, por si só, obrigação de pontuação integral, especialmente quando o edital permite gradação de notas conforme o nível de detalhamento, consistência e articulação entre metas, resultados e meios de execução. No caso específico, a nota atribuída foi 9,5, o que representa avaliação positiva, mas sem alcançar o nível máximo. A justificativa da nota considera, por exemplo, que o plano de divulgação foi apontado como pouco detalhado, o que afeta diretamente a previsão de desdobramentos e resultados do projeto – um dos elementos avaliados neste critério. Além disso, a ausência de itens orçamentários voltados à cenografia e figurino, também mencionada no parecer, compromete parcialmente a completude das metas previstas na execução cênica, afetando a avaliação da coerência geral entre orçamento e resultados esperados. Critério F – Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas (nota 4 de 10). A nota atribuída reflete de forma proporcional a ausência de profissionais específicos para as funções de cenografia e figurino, áreas fundamentais em projetos de montagem teatral, mesmo em propostas de estética não convencional. A justificativa apresentada no recurso – de que a abordagem do espetáculo é colaborativa e valoriza o trabalho físico e simbólico dos atores – não elimina a necessidade de previsão de profissionais técnicos responsáveis por esses elementos. O edital não exclui, em nenhum momento, a importância de tais funções na avaliação da compatibilidade da equipe técnica. Mesmo em projetos experimentais, espera-se a indicação de responsabilidades formais por todos os aspectos da montagem. A ausência desses profissionais compromete o rigor da ficha técnica apresentada, impactando negativamente a pontuação no critério, ainda que a equipe principal tenha experiência compatível com a proposta. Dessa forma, não há fundamento técnico que justifique alteração das notas atribuídas. Os critérios foram aplicados de forma proporcional, considerando tanto os méritos reconhecidos como as lacunas identificadas, conforme estabelecido nas diretrizes do edital. Conclusão: Diante do exposto, indeferimos o recurso, mantendo as notas originalmente atribuídas nos critérios D e F. |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |           |               |                        |   |                        |                       |             |                                     |   |                                      |   |   |  |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | B         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | C         | D             | E                      | F | G                      | H                     | I           | J                                   | K | L                                    | M | N |  |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 20        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 8         | 13            | 8                      | 8 | 20                     | 0                     | 0           | 0                                   | 0 | 5                                    | 5 | 0 |  |
| PARECER 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |           |               |                        |   |                        |                       |             |                                     |   |                                      |   |   |  |
| O recurso em questão não diz respeito à minha análise. Mantêm-se as notas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |           |               |                        |   |                        |                       |             |                                     |   |                                      |   |   |  |

|   |                                            |               |   |    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |   |   |   |   |                          |   |   |  |  |
|---|--------------------------------------------|---------------|---|----|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---|---|---|---|--------------------------|---|---|--|--|
| 5 | INSCRIÇÃO                                  | on-1949046264 |   |    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PROONENTE              |   |   |   |   | Matheus Martins Portella |   |   |  |  |
|   | MÉRITO CULTURAL                            | 94            |   |    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PERSONALIDADE JURÍDICA |   |   |   |   | Pessoa Física            |   |   |  |  |
|   | Nota por cada critério de cada parecerista |               |   |    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |   |   |   |   |                          |   |   |  |  |
|   | A                                          | B             | C | D  | E | F                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | G                      | H | I | J | K | L                        | M | N |  |  |
|   | 15                                         | 17            | 8 | 13 | 9 | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 15                     | 0 | 5 | 0 | 0 | 0                        | 0 | 0 |  |  |
|   | PARECER 1                                  |               |   |    |   | Indeferido. Após análise do recurso apresentado, informo que as notas atribuídas nos critérios A, B e G foram mantidas, por não haver novos elementos que justifiquem revisão das pontuações originalmente atribuídas. O projeto "Querida Mamãe" apresenta coerência entre objeto, justificativa, metas e ações propostas, com destaque para a adaptação da obra de Dario Fo, as três apresentações gratuitas, a proposta de oficinas formativas e a previsão de medidas de acessibilidade. Esses elementos já constavam do projeto original, ainda que o recurso os reforce com maior ênfase argumentativa. A pontuação atribuída ao critério A (13 pontos) levou em conta justamente a boa articulação geral da proposta, mas também reconheceu a ausência de detalhamento quanto à logística de ações como a distribuição de ingressos por meio dos CRAS e à dimensão criativa da adaptação dramaturgica. Em relação ao critério B (nota 17), o projeto contempla ações de impacto social, com foco em inclusão de mulheres em vulnerabilidade e acessibilidade para a comunidade surda. Contudo, a falta de comprovação das parcerias mencionadas (como cartas de anuidade dos CRAS) compromete a avaliação plena do impacto proposto. O recurso argumenta que tais documentos não eram obrigatórios, mas essa justificativa não supre a ausência de vínculos operacionais minimamente formalizados. Já quanto ao critério G, a trajetória do proponente é compatível com a pontuação recebida (15 pontos), considerando sua formação técnica e acadêmica, a atuação constante desde 2015, e o envolvimento em projetos como o PIBID e o "Navegando na Poesia". No entanto, o currículo apresentado era narrativo e não veio acompanhado de documentos comprobatórios de prêmios, circulação regional ou reconhecimento institucional que justificassem pontuação superior. Em todos os casos, os elementos destacados no recurso já estavam descritos no projeto, sem acréscimos substantivos. Por essas razões, considera-se que a avaliação inicial foi realizada com base nos critérios técnicos do edital e da cartilha de orientação, mantendo-se as notas atribuídas. |                        |   |   |   |   |                          |   |   |  |  |
|   | A                                          | B             | C | D  | E | F                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | G                      | H | I | J | K | L                        | M | N |  |  |
|   | 14                                         | 19            | 9 | 13 | 8 | 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 19                     | 0 | 5 | 0 | 0 | 0                        | 0 | 0 |  |  |
|   | PARECER 2                                  |               |   |    |   | Recurso deferido. Com base na justificativa do proponente para o critério A, altera-se a pontuação de 12 para 14 pontos, considerando que o conjunto dos materiais do projeto atendem ao critério de forma satisfatória, mas não foi enviada documentação complementar com detalhamento sobre a oficina pretendida e/ou roteiro do espetáculo. As demais pontuações estão devidamente justificadas, sendo mantidas conforme avaliação inicial. Cabe ressaltar que os critérios adotados consideraram tanto a individualidade de cada proposta, quanto o conjunto das propostas inscritas com base em aspectos qualitativos e quantitativos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |   |   |   |   |                          |   |   |  |  |
|   |                                            |               |   |    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |   |   |   |   |                          |   |   |  |  |

|   |                                            |               |   |    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |   |   |   |   |                              |   |   |  |  |
|---|--------------------------------------------|---------------|---|----|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---|---|---|---|------------------------------|---|---|--|--|
| 6 | INSCRIÇÃO                                  | on-1244408274 |   |    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PROONENTE              |   |   |   |   | LUIZ PHELIPPE CAETANO RANGEL |   |   |  |  |
|   | MÉRITO CULTURAL                            | 89,5          |   |    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PERSONALIDADE JURÍDICA |   |   |   |   | Pessoa Jurídica (MEI)        |   |   |  |  |
|   | Nota por cada critério de cada parecerista |               |   |    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |   |   |   |   |                              |   |   |  |  |
|   | A                                          | B             | C | D  | E | F                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | G                      | H | I | J | K | L                            | M | N |  |  |
|   | 12                                         | 16            | 8 | 13 | 6 | 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 15                     | 0 | 0 | 0 | 0 | 5                            | 0 | 0 |  |  |
|   | PARECER 1                                  |               |   |    |   | Deferido parcialmente. Após reavaliação dos argumentos apresentados pelo proponente, conclui-se que a maior parte das notas atribuídas se mantêm tecnicamente justificada, em consonância com o que está descrito na proposta original e com os critérios estabelecidos pelo Edital 02/2025. No entanto, reconhece-se a pertinência de revisão em um item específico de bonificação. O recurso solicita revisão de diversos critérios obrigatórios, argumentando que o projeto apresenta definição clara de objeto, justificativa coerente, metas precisas, ações de mediação cultural bem estruturadas e equipe com formação adequada. Tais aspectos já foram considerados na análise técnica inicial. O proponente reforça que a ausência de definição dos espaços de apresentação decorre da própria lógica da criação do espetáculo, o que é compreensível, mas não anula o fato de que essa indefinição compromete o planejamento técnico da proposta — razão pela qual não há alteração na pontuação atribuída. Da mesma forma, as ações de divulgação, ainda que pertinentes, seguem sendo descritas de forma genérica, sem cronograma detalhado, frequência de publicações ou equipe de comunicação especializada. O orçamento apresenta coerência geral, mas utiliza rubricas amplas e incorre em erro formal no cronograma ("31/11"), o que foi ponderado na nota atribuída originalmente. Quanto à ficha técnica, os minicurrículos apresentados indicam formação compatível e coerência com as funções descritas. No entanto, a análise original manteve a nota abaixo do máximo não por ausência de qualificação, mas por considerar o grau de detalhamento das informações apresentadas, o que permanece pertinente diante dos documentos disponíveis. A trajetória do proponente também foi reconhecida como consistente e alinhada ao projeto, mas sem elementos que justificassem excelência máxima. Assim, as notas atribuídas à qualidade do projeto, relevância, integração comunitária, cronograma, divulgação, ficha técnica e trajetória foram mantidas por refletirem com exatidão o grau de atendimento aos critérios estabelecidos. No tocante à bonificação por cotas, cabe esclarecer que o projeto já foi corretamente pontuado no critério L, referente a pessoa jurídica de microempreendedor individual (MEI) com autodeclaração étnico-racial como pessoa negra. Diferentemente do que sustenta o recurso, o sistema de avaliação já computou os 5 pontos de bonificação previstos para essa condição. Portanto, não há qualquer erro ou omissão nesse item, tampouco fundamento para contestação. O único ponto em que o recurso traz informação relevante e suficiente para revisão diz respeito à bonificação do critério O, referente à atuação notória em temáticas voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade. A análise inicial não atribuiu pontuação nesse item, mas, à luz das informações contidas no portfólio — e reiteradas com precisão no recurso — verifica-se que o proponente possui produção comprovada voltada a questões étnico-raciais, à comunidade LGBTQIAPN+ e à infância, o que atende de forma plena ao que estabelece o Anexo III do edital. Com isso, a pontuação de bonificação do critério O passa de 0 para 5 pontos. |                        |   |   |   |   |                              |   |   |  |  |
|   | A                                          | B             | C | D  | E | F                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | G                      | H | I | J | K | L                            | M | N |  |  |
|   | 12                                         | 18            | 8 | 11 | 7 | 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 17                     | 0 | 0 | 0 | 0 | 5                            | 0 | 0 |  |  |
|   | PARECER 2                                  |               |   |    |   | Recurso deferido parcialmente. No que se refere aos quesitos de mérito (critérios A até G), destaca-se que a avaliação considerou tanto a singularidade da proposta quanto o conjunto das inscrições recebidas, com base em critérios qualitativos e quantitativos. As pontuações atribuídas foram devidamente fundamentadas no parecer técnico e, por isso, serão mantidas. Quanto à argumentação apresentada pelo proponente no quesito 'O', reconhece-se sua pertinência, sendo acrescida a pontuação extra correspondente. A avaliação reconhece que o projeto está inscrito na categoria adequada, concorrendo às cotas específicas, conforme consta no Mapa Cultural, e foi devidamente pontuado na análise de mérito e documentação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |   |   |   |   |                              |   |   |  |  |
|   |                                            |               |   |    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |   |   |   |   |                              |   |   |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         |                        |                                     |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------|---|----|----|---|---|---|---|---|---|---|--|
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | on-1608194825                                                           | PROponente             | Adriana Medeiros de Brito           |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MÉRITO CULTURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 84,5                                                                    | PERSONALIDADE JURÍDICA | Pessoa Jurídica (MEI)               |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nota por cada critério de cada parecerista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                         |                        |                                     |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | B                                                                       | C                      | D                                   | E | F  | G  | H | I | J | K | L | M | N |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 18                                                                      | 8                      | 8                                   | 6 | 6  | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 5 | 0 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PARECER 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                         |                        |                                     |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Deferido. O recurso foi aceito porque a proponente apresentou corretamente a autodeclaração de gênero (mulher) e raça (pessoa preta). Quanto ao projeto, o mesmo tem mérito temático, com proposta relevante e bem justificada. No entanto, apresenta falhas estruturais: metas contraditórias quanto ao número de apresentações; cronograma genérico; orçamento com rubricas vagas, especialmente em divulgação e acessibilidade; e ausência de comprovação para parte da equipe. A proponente acumula funções sem apresentar portfólio compatível. O plano de divulgação é inconsistente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                         |                        |                                     |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | B                                                                       | C                      | D                                   | E | F  | G  | H | I | J | K | L | M | N |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 18                                                                      | 8                      | 13                                  | 7 | 6  | 17 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 5 | 0 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PARECER 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                         |                        |                                     |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |  |
| Recurso deferido. O projeto propõe um espetáculo teatral que homenageia a trajetória de Cícero Guedes, liderança do MST, assassinado em 2013. Além de apresentações gratuitas, estão previstos debates pós-espetáculo para estimular reflexão e diálogo sobre justiça social. Poderia detalhar mais sobre os conteúdos a serem abordados nos debates. Em metas está indicado que serão realizadas duas apresentações em diferentes locais e que será realizada uma apresentação em assentamento MST e uma apresentação na UFF. Não fica claro se as sessões na universidade e no assentamento correspondem às duas, como totalidade, ou se são extras, o que totalizaria 4 apresentações. Essa informação poderia constar de forma mais precisa. Também haverá, como contrapartida, uma sessão no CIEP 268 Luz Carlos de Lacerda. Foi enviado release que, apesar de conciso, dá a ver os anseios da montagem. Poderia detalhar mais o plano de divulgação, fornecendo quantificações. As rubricas de divulgação na planilha também poderiam ser mais detalhadas. A proponente menciona ações na imprensa, mas não há serviço de assessoria de imprensa, sem justificativa, configura incoerência. Faltou quantificar as ações de acessibilidade para melhor avaliação da verba única informada na planilha, que corresponde ao percentual exigido, mas está indicada de forma vaga. A proponente concorrerá a cotas. Foi enviada autodeclaração. O portfólio da proponente comprova a sua trajetória como atriz, mas o conjunto carece de descrições e organização cronológica, além de diplomas, declarações e/ou certificados. No projeto a proponente assume as funções: atriz, assistente de direção e produção. Foi enviado currículo e material comprobatório do Roteirista, diretor e ator, além do currículo do diretor musical, compatível. Não foram encontrados materiais para comprovação de trajetória dos demais integrantes listados na equipe. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         |                        |                                     |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |  |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | on-70373797                                                             | PROponente             | Lucas Machado de Oliveira           |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MÉRITO CULTURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 82                                                                      | PERSONALIDADE JURÍDICA | Pessoa Jurídica (MEI)               |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nota por cada critério de cada parecerista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                         |                        |                                     |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | B                                                                       | C                      | D                                   | E | F  | G  | H | I | J | K | L | M | N |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 14                                                                      | 7                      | 13                                  | 6 | 8  | 18 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | B                                                                       | C                      | D                                   | E | F  | G  | H | I | J | K | L | M | N |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 17                                                                      | 7                      | 8                                   | 7 | 7  | 18 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 |  |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CLASSIFICADOS POR COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS                          |                        |                                     |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |  |
| Não houve propostas aptas em número suficiente para o cumprimento desta categoria de cota.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         |                        |                                     |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |  |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CLASSIFICADOS POR COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA                    |                        |                                     |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | on-900757444                                                            | PROponente             | Brendo Wesley Moraes da Silva       |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MÉRITO CULTURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 102,5                                                                   | PERSONALIDADE JURÍDICA | Pessoa Física                       |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nota por cada critério de cada parecerista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                         |                        |                                     |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | B                                                                       | C                      | D                                   | E | F  | G  | H | I | J | K | L | M | N |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 20                                                                      | 9                      | 14                                  | 8 | 9  | 18 | 0 | 0 | 5 | 5 | 0 | 0 | 0 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PARECER 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                         |                        |                                     |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Deferido. O proponente comprovou de forma consistente a residência em território atendido por políticas públicas de vulnerabilidade. Apesar da divergência entre documentos (conta de luz, contrato de aluguel e GPS), a vinculação do endereço ao CREAS III (Chaturba), conforme mapeamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, valida a concessão da pontuação bônus prevista no edital para o Critério K.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                         |                        |                                     |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |  |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | C                                                                       | D                      | E                                   | F | G  | H  | I | J | K | L | M | N |   |  |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10                                                                      | 14                     | 9                                   | 9 | 18 | 0  | 0 | 5 | 5 | 0 | 0 | 0 |   |  |
| PARECER 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         |                        |                                     |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |  |
| Recurso deferido. O proponente comprovou por documentação que há validade para a pontuação extra no item K.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         |                        |                                     |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |  |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SUPLENTE - REGULARES, MAS NÃO CLASSIFICADOS ENTRE A QUANTIDADE DE VAGAS |                        |                                     |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |  |
| Não houve propostas aptas para suplência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         |                        |                                     |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |  |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DESCLASSIFICADOS                                                        |                        |                                     |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |  |
| Desclassificado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | on-990201716                                                            | PROponente             | Carlos Luiz Ribeiro Pereira da Hora |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MÉRITO CULTURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 38,75                                                                   | PERSONALIDADE JURÍDICA | Pessoa Física                       |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Após análise do recurso interposto, observa-se que o proponente anexou, dentro do prazo recursal, documentação complementar referente à comprovação de residência mínima de dois anos no município de Campos dos Goytacazes, bem como os documentos exigidos da equipe técnica. Conforme previsto no edital, a apresentação de documentos em fase de recurso é admitida para fins de regularização da documentação obrigatória. Assim, diante do envio das novas comprovações, o projeto foi considerado habilitado e seguiu para análise de mérito. No entanto, durante a etapa de avaliação de mérito, foram identificadas fragilidades significativas que comprometeram a pontuação final da proposta: As ações de contrapartida não estão devidamente diferenciadas do produto principal, em desacordo com o item 7, § 2º do edital, que veda a inserção de ações compensatórias na planilha orçamentária. A proposta não explicita com clareza a distinção entre as atividades financiadas e as contrapartidas sociais. A planilha orçamentária apresenta erro de digitação relevante na rubrica "Banheiro químico acessível", com divergência entre o valor individual (R\$ 500,00) e o valor total (R\$ 100,00), o que prejudica a análise da coerência orçamentária. O plano de divulgação é superficial e carece de detalhamento quanto às estratégias e ações específicas voltadas ao alcance do público-alvo. A ficha técnica, apesar de apresentar currículos resumidos, não é acompanhada de documentação comprobatória da atuação dos profissionais envolvidos. Quanto à trajetória do proponente, foi apresentado apenas o portfólio da Quadrilha Junina, sem materiais que comprovem a trajetória individual do proponente, o que limita a avaliação técnica deste item. Conclusão: O recurso foi deferido quanto à regularização documental, possibilitando a continuidade da proposta para análise de mérito. Contudo, em virtude das fragilidades apontadas, o projeto não atingiu a pontuação mínima exigida para aprovação (40 pontos) e, por isso, permanece desclassificado. |                                                                         |                        |                                     |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Em recurso, proponente submete para análise documentação que comprova, no mínimo, 2 (dois) anos de residência no município de Campos dos Goytacazes e anexa comprovação obrigatória referente à equipe, estando apto, assim, para a análise de mérito do projeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         |                        |                                     |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | No que se refere à qualidade do projeto, o projeto possui falhas significativas pois se nota que as ações de contrapartida se confundem com o produto principal e não dá para entender quais serão as ações de contrapartida e quais as ações que se referem ao produto cultural. Conforme edital, item 7, § 2º: "As contrapartidas são uma compensação do contemplado pelo recebimento do recurso público, e, portanto, ações referentes a ela não devem constar na planilha orçamentária (estimativa de custos) do projeto submetido neste edital". O projeto não deixa claro e compreensível essas ações. Em relação à relevância, constata-se satisfatória relevância das ações propostas. Quanto aos aspectos de integração comunitária, o projeto contempla satisfatórias ações de acessibilidade e direciona recursos no orçamento para o seu cumprimento. No que tange à coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos, a planilha orçamentária apresenta erro de digitação na rubrica "Banheiro químico acessível", o que prejudica a análise desse critério. O valor total está descrito R\$ 100,00, porém o valor individual está descrito R\$ 500,00. Nota-se um baixo valor para os "dançarinos". No que concerne à coerência do plano de divulgação no cronograma, objetivos e metas, as estratégias de divulgação estão mínimas, deveriam estar mais bem detalhadas, especificando cada ação a ser realizada para alcance de público-alvo. No que diz respeito à ficha técnica, os profissionais são identificados, no entanto, há somente um breve currículo e não há portfólio com materiais comprobatórios dos integrantes. E no critério trajetória artística e cultural do proponente, o projeto submete somente o portfólio da Quadrilha Junina e não há portfólio do proponente para análise.                                                                                                                                                                                                                         |                                                                         |                        |                                     |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PARECER 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                         |                        |                                     |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         |                        |                                     |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         |                        |                                     |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         |                        |                                     |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         |                        |                                     |   |    |    |   |   |   |   |   |   |   |  |

|                 |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                        |                                   |
|-----------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|-----------------------------------|
| Desclassificado | PARECER 1 | INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | on-196895551  | PROponente             | NAYARA DE AZEREDO MEDEIROS        |
|                 |           | MÉRITO CULTURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 32,5          | PERSONALIDADE JURÍDICA | Pessoa Jurídica                   |
|                 |           | PROponente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |                        |                                   |
|                 |           | INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | on-1459056956 | PROponente             | ROZILMA DE SOUZA TAVARES          |
|                 |           | MÉRITO CULTURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0             | PERSONALIDADE JURÍDICA | Pessoa Jurídica                   |
|                 |           | PARECER 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |                        |                                   |
|                 |           | Indeferido. Os documentos reenviados para comprovar residência e equipe seguem ilegíveis ou imprecisos, impossibilitando a validação. As pendências apontadas inicialmente não foram sanadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |                        |                                   |
|                 |           | PARECER 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |                        |                                   |
|                 |           | Indeferido. Apesar da realíse, os documentos encaminhados para correção das pendências relativas à comprovação de residência e composição da equipe permanecem, em sua maioria, ilegíveis ou insuficientemente nítidos, o que inviabiliza a devida validação das informações. Dessa forma, não foi possível atestar o cumprimento dos critérios exigidos no edital, permanecendo a inconsistência documental inicialmente apontada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |                        |                                   |
|                 |           | INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | on-925129949  | PROponente             | Daniel Azeredo Siqueira           |
| Desclassificado | PARECER 1 | MÉRITO CULTURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0             | PERSONALIDADE JURÍDICA | Pessoa Física                     |
|                 |           | Após análise do recurso interposto, observa-se que o proponente busca demonstrar a existência de ações de contrapartida não atreladas ao orçamento do projeto, conforme exigência do item 7, § 2º, do edital. No entanto, mantêm-se as razões que fundamentaram a nota zero no critério A – Clareza e coerência da proposta, pelas razões abaixo: Embora o projeto mencione, em diferentes campos do formulário, ações que poderiam ser compreendidas como contrapartidas, tais informações estão dispersas e não organizadas de forma clara e objetiva no campo destinado exclusivamente à "Contrapartida", o que compromete a legibilidade, a transparência e a identificação inequívoca dessas ações como compensação pelo uso do recurso público, conforme prevê o edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |                        |                                   |
|                 |           | A contrapartida principal apontada no recurso — a realização de uma oficina — não está descrita de maneira estruturada nem é apresentada como uma meta autônoma no campo do formulário. A ausência dessa previsão como meta ou atividade formal impede sua identificação como entrega pública efetiva e compromete a coerência entre os campos do projeto. Além disso, o campo "Contrapartida" reúne ações diversas (gratuidade das apresentações, acessibilidade, temáticas do espetáculo), sem delimitar o que constitui contrapartida adicional ao produto principal, contrariando a lógica de compensação pública estabelecida no § 2º do item 7. Ainda que se reconheça o mérito artístico da proposta e a relevância do tema abordado, a clareza e coerência da estrutura do projeto, conforme exigido no critério A do Anexo III, é condição indispensável para sua aprovação. A ausência de uma contrapartida expressa, descrita de maneira distinta e separada da programação principal e das metas vinculadas ao orçamento, compromete a regularidade da proposta e justifica a nota 0 atribuída no referido critério.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |                        |                                   |
|                 |           | Conclusão: Diante do exposto, o recurso é indeferido. Mantém-se a nota 0 no critério A – Clareza e coerência da proposta, o que, de acordo com o Anexo III do edital, implica na desclassificação automática do projeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |                        |                                   |
|                 |           | Em recurso, o proponente solicita revisão do projeto no que tange à sua desclassificação do certame, informando que o projeto "contempla claramente 4 ações de contrapartida, nenhuma delas constando na planilha orçamentária e sendo a principal o produto 2. Oficina". Porém, essa informação não está nítida e compreensível no campo "Contrapartida". No formulário de inscrição o proponente descreve, no campo "Contrapartida": "Todas as apresentações terão ENTRADAS TOTALMENTE GRATUITAS, sendo 3(três) apresentações no Teatro de Bolso Procópio Ferreira e 1(uma) apresentação no IFF Campos Campus Centro, seguidas de debate. - Assegurar a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede municipal de ensino. Propondo a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, a possibilidade de traslado deste público, principalmente os que residem e estudam fora do eixo central urbano. Colocar em debate e reflexão temas geradores urgentes, principalmente a violência contra a mulher, as suas causas e consequências. - Estreitar e ativar o acesso ao fazer teatral em uma troca de saberes, vivências e experiências em relação direta com o público. Considerando a pesquisa do projeto como viva, participativa e contínua. Concedida para o público e continuada com o público". Não há nitidez nas informações e o que se visualiza são as apresentações gratuitas e as medidas de acessibilidade, conforme descrito no parecer inicial. Os dois últimos itens estão genéricos e não estão detalhados, não especificam, claramente, se tratar da oficina em questão. O proponente engloba todas as ações juntas no campo "Contrapartida", tornando o projeto confuso e incoerente. Ressalta-se, ainda, que no campo "Metas", o projeto descreve os seguintes itens: "- Realização de quatro apresentações totalmente gratuitas seguidas de debate, sendo 3(três) apresentações no Teatro de Bolso Procópio Ferreira e 1(uma) apresentação no IFF-Instituto Federal Fluminense/ Campus Campos Centro, ambos em Campos dos Goytacazes/RJ. - Assegurar a acessibilidade de grupos com restrições, propondo a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes a possibilidade de traslado deste público, principalmente do público que reside e(o) estuda fora do eixo central urbano. Conforme o Item 10.1, previsto neste edital. - Gerar demanda para profissionais da arte exercerem suas funções de forma devidamente remunerada. - Legitimar o potencial artístico de Campos dos Goytacazes com uma obra de concepção totalmente autoral, independente, artesanal e coletiva em sua construção como espetáculo teatral". E em nenhum momento da descrição acima, há como meta, a realização de oficina, como produto principal. Ainda, no campo "Descrição do Projeto", o projeto discorre sobre o espetáculo, corroborando, com o entendimento que as apresentações do espetáculo são os produtos principais do projeto. |               |                        |                                   |
|                 |           | Recurso INDEFERIDO. Mantém-se as notas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |                        |                                   |
|                 |           | INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | on-2066038646 | PROponente             | Roberta Alves Guimarães das Neves |
|                 |           | MÉRITO CULTURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0             | PERSONALIDADE JURÍDICA | Pessoa Física                     |
|                 |           | INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | on-119475524  | PROponente             | Mônica dos Santos Raimundo        |
|                 |           | MÉRITO CULTURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0             | PERSONALIDADE JURÍDICA | Pessoa Jurídica (MEI)             |
| Desclassificado | PARECER 1 | INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | on-778264086  | PROponente             | Iara Silva Lima Alexandrino       |
|                 |           | MÉRITO CULTURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0             | PERSONALIDADE JURÍDICA | Pessoa Jurídica                   |
|                 |           | INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | on-811673332  | PROponente             | Ronald da Hora Ribeiro            |
|                 |           | MÉRITO CULTURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0             | PERSONALIDADE JURÍDICA | Pessoa Física                     |
|                 |           | INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | on-1258489123 | PROponente             | Joel da Silva Gonçalves Junior    |
|                 |           | MÉRITO CULTURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0             | PERSONALIDADE JURÍDICA | Pessoa Física                     |
|                 |           | INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | on-546006127  | PROponente             | Rodrigo Mendes de Souza           |
|                 |           | MÉRITO CULTURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0             | PERSONALIDADE JURÍDICA | Pessoa Jurídica (MEI)             |
|                 |           | INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | on-1627142080 | PROponente             | Leticia Ribeiro Martins da Silva  |
|                 |           | MÉRITO CULTURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0             | PERSONALIDADE JURÍDICA | Pessoa Física                     |
| Desclassificado | PARECER 1 | INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | on-1286300482 | PROponente             | Vivian Cardoso dos Santos         |
|                 |           | MÉRITO CULTURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0             | PERSONALIDADE JURÍDICA | Pessoa Física                     |
|                 |           | INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | on-1965116518 | PROponente             | Julia Rocha da Silva              |
|                 |           | MÉRITO CULTURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0             | PERSONALIDADE JURÍDICA | Pessoa Física                     |
|                 |           | INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | on-1123826125 | PROponente             | Marcelo dos Santos Noqueira       |
|                 |           | MÉRITO CULTURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0             | PERSONALIDADE JURÍDICA | Pessoa Física                     |
|                 |           | PARECER 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |                        |                                   |
|                 |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                        |                                   |
|                 |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                        |                                   |
|                 |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                        |                                   |

Fernanda da Silva Campos  
Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de  
Cultura de Campos dos Goytacazes  
Mat.: 41.620

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 098.002/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000158-5-PR

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADO: GRUPO EMBARQUE CULTURAL

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e MIDIA ARTES E EVENTOS LTDA

REFERENTE: Contratação do GRUPO EMBARQUE CULTURAL para participar da programação da XII BIENAL DO LIVRO no dia 30/05/2025 às 21:00 horas, no Espaço Arena Multicultural no CEPOP, Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Data: 30/05/2025

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de maio de 2025.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 098.004/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000163-6-PR

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADO: GRUPO EMBARQUE CULTURAL

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e MIDIA ARTES E EVENTOS LTDA

REFERENTE: Contratação do GRUPO EMBARQUE CULTURAL para participar da programação da XII BIENAL DO LIVRO no dia 01/06/2025 às 21:00 horas, no Espaço Arena Multicultural no CEPOP, Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Data: 01/06/2025

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de maio de 2025.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

## Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

## PORTARIA – IMTT N.º. 49/2025

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE NADA OPOR NO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, DELIMITA SEUS EFEITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros, tráfego de veículos de qualquer tipo ou natureza e do sistema viário em geral nos limites do território do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.605, de 17 de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, de cargos de provimento em comissão e função gratificada, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.260, de 01 março de 2023, que dispõe sobre a aplicação de sanção a concessionárias permissionárias e autorizadas de serviços públicos que danifiquem bens públicos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 221, de 09 de agosto de 2023, que regulamenta a consulta prévia para a concessão de orientação, ciência e autorização para a realização de eventos culturais, sociais, desportivos, religiosos e quaisquer outros que promovam concentrações de pessoas em locais públicos, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização dos procedimentos para emissão de “nada a opor” pelo IMTT.

## RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria tem por finalidade orientar e estabelecer diretrizes referentes aos procedimentos para a solicitação de “nada a opor” no IMTT.

Art. 2º Nas solicitações relativas à realização de eventos, a análise do pedido pelo IMTT será exclusivamente sobre o impacto no trânsito do Município.

Art. 3º A emissão de “nada a opor” para obras em vias públicas realizadas por concessionárias de serviços públicos está condicionada à análise prévia da conformidade do projeto com as normas urbanísticas, de trânsito e de uso do solo estabelecidas pelo ente municipal.

Parágrafo Único Caberá às concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos reparar eventuais danos provocados nas vias ou a terceiros decorrentes da execução do serviço, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º O requerente deverá apresentar cópias dos seguintes documentos ao IMTT:

§ 1º Caso o Requerente seja pessoa jurídica:

I - Requerimento, devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal ou seu procurador;

II - Comprovante de inscrição e de regularidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

III - Carteira de Identidade do responsável legal; e

IV - Documento que justifique a necessidade de interdição parcial ou total da via pública e que defina detalhadamente o trecho a ser interditado.

§ 2º Caso o Requerente seja pessoa física:

I - Requerimento, devidamente preenchido e assinado pelo requerente ou seu procurador;

II - Carteira de Identidade do requerente;

III - CPF do requerente; e

IV - Documento que justifique a necessidade de interdição parcial ou total da via pública e que defina detalhadamente o trecho a ser interditado.

§ 3º Caso o Requerente seja concessionária de água, esgoto, energia elétrica, gás natural ou telecomunicações:

I - Requerimento formal da concessionária, assinado por representante legal, contendo a descrição da obra, localidade, justificativa técnica e prazo estimado de execução;

II - Cópia do contrato de concessão ou autorização que legitime a atuação da empresa no território municipal;

III - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso, emitida por profissional habilitado;

IV - Projeto básico da intervenção, contendo planta de locação georreferenciada, croquis, cortes, detalhes construtivos e demais elementos necessários à compreensão da obra;

V - Plano de sinalização viária e de segurança, nos termos das normas de trânsito vigentes, incluindo medidas mitigadoras de impacto no tráfego local;

VI - Declaração de responsabilidade da concessionária quanto à recomposição integral do pavimento e mobiliário urbano afetado, conforme os padrões exigidos pela municipalidade;

VII - Licença ambiental ou declaração de inexigibilidade, quando aplicável, emitida pelo órgão competente.

Art. 5º O Requerente deverá solicitar o Nada Opor com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo Único As solicitações urgentes deverão apresentar documento e justificativa que comprove a urgência alegada.

Art. 6º O “nada a opor” emitido pelo IMTT não isenta o requerente das demais solicitações perante os demais órgãos públicos, inclusive outras secretarias deste Município.

Art. 7º O “nada a opor” emitido pelo IMTT deverá ser numerado sequencialmente com o número do documento e o ano da sua emissão.

Parágrafo Único O “nada a opor” somente será liberado após conferência e assinatura da Presidência, Vice-presidência ou Diretoria Técnica.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria IMTT nº 013/2023.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de junho de 2025.

ALVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA

Presidente do IMTT  
Mat. 41.834

## EDITAL DE LEILÃO IMTT Nº 11/2025

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT, através do seu Presidente e da Leiloeira Pública Oficial SANDRA SEVIDANES, matrícula JUCERJA nº 165 leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para a alienação de veículos automotores conservados, em local, data e horário definidos no anexo (I) e de veículos automotores sucatas identificadas e não identificadas definidos no anexo (II) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O leilão será realizado no dia 26 de Junho de 2025, a partir de 10h, através do sítio eletrônico: [www.ebllonline.com.br](http://www.ebllonline.com.br);

1.2. O leilão será realizado somente na modalidade online, conforme regras e procedimentos previstos neste edital;

1.3. Para participar de forma online basta acessar o site do leilão, realizar o cadastro e ofertar seus lances via internet, acompanhando os lances de terceiros;

1.4. Será disponibilizado, através do portal [www.ebllonline.com.br](http://www.ebllonline.com.br), o acesso ao leilão para visita virtual e oferta de lances;

1.5. As descrições dos lotes estarão disponíveis nos anexos deste edital e no site [www.ebllonline.com.br](http://www.ebllonline.com.br);

1.6. A VISITAÇÃO ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no horário das 09:00 às 12:00h e 14:00 às 16:00h nos dias úteis compreendidos

entre 10/06/2025 a 25/06/2025, com exceção de sábados, domingos e feriados, no endereço: Av. Nossa Senhora do Carmo, 1.427, Riviera, Campos dos Goytacazes – RJ. Na inspeção visual é vedada quaisquer outros procedimentos tais como manuseio, experimentação e ou remoção de peças;

1.7. Não haverá visitação no dia de realização do leilão.

## **2. OBJETO DO LEILÃO**

2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes dos ANEXOS I e II deste edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se o IMTT o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio da Leiloeira Oficial, Sra. SANDRA SEVIDANES, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro- JUCERJA sob a matrícula nº 165;

2.2. Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados no endereço: Av. Nossa Senhora do Carmo, 1427, Riviera, Campos dos Goytacazes – RJ ;

2.3. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos bens;

2.4. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES e a ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RESPONSABILIDADES COMO ARREMATANTE, isentando o IMTT, a Empresa LOG DEP LOGÍSTICA, DEPÓSITO E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA e o portal [www.ebionline.com.br](http://www.ebionline.com.br) por eventuais vícios existentes no bem adquirido e das condições do processo de alienação;

2.5. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens;

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a leiloeira e a comitente a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades, característica, procedência ou especificação;

2.7. A retirada dos bens apreçados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante;

2.8. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no ANEXO I do presente Edital;

2.9. Os lotes a serem apreçados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

2.9.1. "Veículos Conservados", poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação;

2.9.2. "Sucatas Aproveitáveis", aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo (VIN);

2.9.3. "Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível": aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

2.9.4. "Sucatas Inservíveis" aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

2.10. Os lotes classificados como "Veículos Conservados" poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.

2.11. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Lei 6657/13, e outras leis, resoluções e normas correlatas;

2.12. Os veículos serão entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de débitos anteriores ao leilão, os débitos de IPVA (e mora), seguro DPVAT, Taxas de DAD e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso e os seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de propriedade, alteração de dados ou característica, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros, quando houver a necessidade, em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular-(CSV) serão por conta dos Arrematantes, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;

## **3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO**

3.1. A visitação pública dos lotes dar-se-á entre os dias úteis de 10/06/25 a 25/06/25, de 09:00 às 12:00 / 14:00 às 16:00 horas, com exceção de sábados, domingos e feriados, no pátio localizado na Av. Nossa Senhora do Carmo, 1427, Riviera, Campos dos Goytacazes – RJ ;

3.2. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc. O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras dos pátios.\*Os bens serão vendidos no estado em se encontram e sem garantia. Nenhum veículo possui chave, sendo que alguns precisam de nova codificação;

3.3. As fotos ilustrativas e descrições dos bens a serem apreçados estão disponíveis no website [www.ebionline.com.br](http://www.ebionline.com.br); O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras do Pátio;

3.4. Para os veículos com "Kit-Gás" instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN o

"GNV (Gás natural veicular)" como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação;

3.5. Para os veículos que possuem em seu registro "GNV (gás natural veicular)", é de responsabilidade do arrematante examinar se os componentes denominados "Kit-Gás" estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo "combustível" refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran e não à existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização. \*O veículo arrematado não poderá circular de maneira alguma até que a transferência de propriedade junto ao DETRAN seja realizada e o CRV/CRVL sejam emitidos em nome do arrematante. Sendo o veículo apreendido após a data do leilão, ficará o arrematante responsável pela quitação do débito pendente;

3.6. Para os veículos com Câmbio instalado que não possuam cadastro junto ao DETRAN, Câmbio com numeração deteriorada, Câmbio com numeração sem visualização física e Câmbio com ausência de numeração, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação;

3.7. O (A) Arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examinou o bem arrematado, tendo pleno conhecimento de que o referido veículo é usado, não foi revisado ou reconicionado e não está em período de garantia do fabricante, considerando por tanto, esta aquisição no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, não respondendo o Comitente Vendedor por sinistros e consertos que o veículo possa ter sofrido anteriormente, não respondendo, inclusive, quanto a motor e câmbio que porventura não sejam originais de fábrica, ou ainda alterações de características do veículo ficando as despesas com a substituição ou remarcação quando for o caso, assim como a regularização junto aos órgãos competentes por sua conta e risco. Declara também, estar ciente que o Comitente Vendedor não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que a Leiloeira atua como mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no bem alienado como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza;

3.8. Alguns veículos não possuem chave, dependendo do ano ou modelo necessitarão, também, de nova codificação, por conta do arrematante;

3.9. O IMTT, a Leiloeira, a Empresa LOG DEP LOGÍSTICA, DEPÓSITO E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA e o portal [www.ebionline.com.br](http://www.ebionline.com.br) não acolherão quaisquer reclamações de terceiros com quem os (as) arrematantes venham a negociar os lotes arrematados;

3.10. Não serão aceitas reclamações nem devoluções após a arrematação feita, sujeitando-se o (a) arrematante às penas da Lei e à multa;

3.11. Não serão aceitas modificações ou alterações dos dados previamente cadastrados para emissão de Nota de Arrematação;

3.12. Cabe ressaltar que a Nota de arrematação será emitida de acordo com os dados cadastrados pelo arrematante, ficando o mesmo responsável por apresentar cópias e originais para comprovação dos dados cadastrados.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

4.3. Apenas poderão participar do leilão dos lotes classificados como conservados os residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado, conforme disposto pelo Detran/RJ em documento disponível em: [http://www.detran.rj.gov.br/\\_include/on\\_line/formularios/DETRAN0034\\_declararesid.pdf](http://www.detran.rj.gov.br/_include/on_line/formularios/DETRAN0034_declararesid.pdf)

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

5.1.1. O cadastro deverá ser realizado com no mínimo de 24 horas de antecedência do início do pregão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

5.1.2. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço [www.ebionline.com.br](http://www.ebionline.com.br);

5.3. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor;

5.4. Os documentos exigidos para firmar a arrematação no leilão presencial são:

5.4.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;

5.4.2. Documento de identidade com foto (original) e cópia;

5.4.3. Em caso de menor de idade será necessário a comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.4.4. Comprovante de endereço original e cópia;

5.4.5. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;

5.4.6. Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame;

5.4.7. Os lotes classificados como "Veículos Conservados" poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital;

5.4.8. Os lotes classificados como "Sucatas Aproveitáveis" e "Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível" só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

5.4.9. Os lotes classificados como "Sucatas Inservíveis" só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia e/ou fundição e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

5.4.10. Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como "Sucatas Aproveitáveis" e "Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível" o interessado deverá, adicionalmente, apresentar comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN;

5.4.11. Para habilitação para ofertar lances para aquisição do lote classificado como "SUCATAS INSERVÍVEIS", que serão vendidas em hasta pública como sucata ferrosa para prensa, pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e os documentos relacionados no item 5.4.12;

5.4.11.1. A análise documental será realizada pela Comissão de leilão do IMTT, podendo solicitar novos documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa;

5.4.11.2. Conforme previsto no artigo 16 parágrafo 2º inciso II da Resolução 623 do Contran, as sucatas inservíveis aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

5.4.11.3 O procedimento de descontaminação e prensa dos lotes de sucatas inservíveis será obrigatoriamente realizado no Estado do Rio de Janeiro, para que a comissão de leilão do IMTT possa acompanhar a realização do serviço conforme previsto no artigo 16 da Resolução 623 do Contran;

5.4.12 Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além de outros documentos já relacionados anteriormente, serão necessários:  
I - Contrato Social;  
II - Cartão CNPJ;  
III - RG e CPF do representante legal da empresa;  
IV - Licença Operacional;  
V - Cadastro Técnico Federal – CTF;  
VI - Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.  
VII - Endereço do local onde será realizado o serviço de descontaminação e prensa, para vistoria da comissão.

5.5 Os lances poderão ser ofertados de forma online através do PORTAL [www.eblonline.com.br](http://www.eblonline.com.br);

5.5.1 Os lances poderão ser ofertados de maneira:

5.5.1.1 Eletrônica;

5.5.1.2 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando o registrado no sistema;

5.5.1.3 Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

5.5.1.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

5.5.2 A critério da leiloeira, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pela empresa vendedora. Estes lances ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão;

5.5.3 Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese;

5.5.4 A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretroatáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA PLATAFORMA, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. A leiloeira não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens. A leiloeira e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote;

5.5.5 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

## **6. DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

6.2 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

6.3 Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

6.4 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

6.5 Todos os lances têm igualdade de condições.

6.6 O encerramento dos lances por lote é feito automaticamente por um relógio com a contagem regressiva de 30 segundos, qualquer lance efetuado dentro do tempo estipulado o relógio volta a contagem de 30 segundos até que não haja nenhum lance dentro do tempo estipulado, o lote encerrará e será confirmado o vencedor da disputa, considerando o último e maior lance válido;

6.7 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal;

6.8 Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, bem como princípio da economicidade, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apregoado com um deságio, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote;

6.9 Incumbirá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens publicadas no sítio eletrônico utilizado para divulgação do presente Edital bem como àquelas emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão, neste último caso, desconexão do participante;

6.10 Em caso de desconexão do sistema eletrônico para a leiloeira ou em caso de inoperância temporária do próprio sistema, caso estas persistam por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela leiloeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do Edital;

6.11 Havendo qualquer outra necessidade, a Leiloeira poderá suspender a sessão pública, informando aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do Edital, a nova data e horário para a sua continuidade.

## **7. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS LOTES**

7.1 Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote);

7.2 O preço do bem arrematado e os valores devidos a leiloeira deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão, o arrematante receberá uma fatura no e-mail cadastrado no site com as informações de pagamentos e boleto;

7.3 O boleto dos veículos conservados corresponde ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) para motocicletas, R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) para veículos de passeio, R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) para veículos utilitários e R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para veículos pesados, referente à taxa administrativa de cada classe de

veículo, 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, de comissão da leiloeira, mais o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente à emissão do boleto;

7.4 O boleto das sucatas inservíveis identificadas e sucatas inservíveis não identificadas corresponde ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: 10% (dez por cento) sobre a arrematação, referente a taxa administrativa, 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, referente a comissão da leiloeira, mais o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente à emissão do boleto;

7.5 O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas;

7.6 O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal;

7.7 Os veículos estarão depositados no(s) pátio(s) indicado(s) no item 1.6, até a data da entrega ao arrematante;

7.8 O Agendamento prévio para a retirada dos lotes será realizado nos dias 30/06/2025 à 11/07/2025 de forma online. Após o pagamento e compensação do boleto, o arrematante receberá um e-mail para acessar o agendamento que se encontra na área do usuário logado (o usuário precisará estar logado na plataforma), em lotes arrematados na plataforma de leilões [www.eblonline.com.br](http://www.eblonline.com.br). Somente aos lotes efetivamente pagos o botão de agendamento estará ativo e assim o arrematante poderá prosseguir com a escolha do dia e horário disponível para a retirada do lote conforme prazo previsto no item 8.9. O calendário de agendamento online mostrará os dias e horários disponíveis, caberá o arrematante realizar o agendamento prévio, o pátio só entregará o lote arrematado com a confirmação do agendamento. Essa regra se faz necessária para evitarmos aglomerações no pátio;

7.9 Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;

7.10 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados abaixo: Período de agendamento: 30/06/2025 à 11/07/2025, somente para os lotes devidamente pagos;

Datas das entregas dos lotes:

Dias: 07/07/2025 à 12/07/2025, no horário de 09:00 às 12:00 / 14:00 às 16:00 horas nos dias úteis e de 09:00 às 12:00 horas aos sábados, com exceção de domingos e feriados;

7.11 O endereço do pátio está descrito no item 1.6 do presente edital;

7.12 Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem;

7.13 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a LOG DEP, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

7.14 A entrega dos veículos classificados como sucatas inservíveis identificadas ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem;

7.15 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao IMTT e/ou LOG DEP qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante;

7.16 Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da realização do leilão, será caracterizado abandonado pelo arrematante e este perderá o valor desembolsado pelo lote;

7.17 Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no depósito;

7.18 No ato da retirada do(s) lote(s) agendado(s) o arrematante PESSOA FÍSICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do Detran/RJ, preenchida, assinada e datada pelo próprio arrematante);
- Quando o representante for advogado, cônjuge, ascendente ou descendente até 2º grau: Apresentar os seguintes documentos: cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do procurador, cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do outorgante, cópia da certidão de casamento, no caso de cônjuge, original e cópia do cartão de Identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no caso de advogado;
- Quando a representação ocorrer por meio de procurador, cópia autenticada da procuração por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, devendo conter a especificação de que o outorgado possui autonomia para responder pelo veículo perante ao IMTT, com informações do veículo (placa e chassi ou placa e RENAVAM), original e cópia do documento de Identidade e do CPF do procurador.

7.19 No ato da retirada do(s) lote(s) agendado(s) o arrematante PESSOA JURÍDICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- Extrato do CNPJ;
- Contrato social (ou ato constitutivo equivalente);
- PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório, por autenticidade.

7.20 Em caso de contratação de veículo de terceiros para a remoção dos lotes arrematados ou uso de veículo do próprio arrematante para o devido fim, será necessária a apresentação do CRLV e da CNH do motorista, com categoria adequada. Caso o licenciamento do veículo contratado esteja vencido ou a categoria da CNH não seja compatível, não será autorizada a liberação do bem.

7.21 Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias corridos após a realização do leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

## **8. DAS MULTAS**

8.1 Não pagamento - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 01 (Um) dia útil após a data do pregão, não efetuar o pagamento, deverá pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente à comissão e taxas da compra. O não pagamento da multa implica em PROTESTO IMEDIATO do título;

8.2 Não retirada -Se após o pagamento do arremate, o comprador não retirar o lote na data

agendada, serão cobradas as estadias equivalentes;

8.3 Cancelamento - Após o encerramento do leilão, o vendedor pode cancelar uma venda, devendo a mesma devolver integralmente o valor pago pelo arrematante;

8.4 A LOG DEP emitirá um boleto para a cobrança das MULTAS devidas. Não sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do arrematante será encaminhado a PROTESTO sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº. 21.981/32. O pagamento da multa será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.º 585 do CPC;

8.5 Os ressarcimentos que cabem ao comitente, ocorrerão em um prazo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal de devolução, mediante entrega de cheque nominal e assinatura de termo;

8.6 A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pela Leiloeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.7 Não será admitido ao arrematante lançar em novos leilões até que sua situação seja regularizada;

8.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, com a identificação do arrematante e como registro de todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Leiloeira Pública.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização;

9.2 Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados (ICMS, etc.), bem como a retirada e o transporte dos mesmos, correrão por conta exclusiva do arrematante e serão de sua responsabilidade;

9.3 A retirada do veículo será feita por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários;

9.4 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote;

9.5 O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome;

9.6 Todos os lotes de "Veículos Conservados" serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro;

9.7 As sucatas inservíveis serão leiloadas por tonelagem de material ferroso, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, a comissão de especial de leilão acompanhará as retiradas, descontaminações e esmagamentos dos lotes arrematados sucatas inservíveis;

9.8 As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro;

9.9 O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas, conforme o disposto no art. 328, §4º do CTB;

9.10 O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;

9.11 O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada;

9.12 Compete ao arrematante do lote de sucata inservível executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluidos), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa, caso o arrematante terceirize o procedimento de descontaminação e descaracterização dos lotes, esta, deverá demonstrar capacidade técnica, apresentando documentação comprobatória para executar os procedimentos em comento;

9.13 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica);

9.14 Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para a reciclagem, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

9.15 O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas;

9.16 Para fins de evitar futuro impedimento na participação de outro certame, o Arrematante do lote da sucata inservível deverá apresentar à Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias subsequentes à conclusão da retirada do(s) lote(s), as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

9.17 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

9.18 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.19 Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência;

9.20 O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão;

9.21 O pagamento dos respectivos DUDAS;

9.21.1 O pagamento do Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização

do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão;

9.21.2 O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário;

9.21.3 Assumir todos os encargos relativos a transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e outros tributos;

9.22 O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo;

9.23 Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e o cumprimento de demais exigências do órgão;

9.24 Envio da documentação elencada acima para abertura dos processos administrativos junto ao DETRAN/RJ;

9.25 Aguardar por tempo indeterminado a baixa da restrição judicial, nos casos dos lotes leiloados com essa informação. A baixa dependerá exclusivamente da Vara que fez a inclusão da restrição judicial, não cabendo a Leiloeira, a IMTT ou a LOG DEP a responsabilidade para a finalização do processo.

#### 10. DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E PRAZO

10.1 Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE;

10.2 A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante, a leiloeira não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual;

10.3 O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ até 30 dias após retirada do veículo do depósito, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/20014;

10.4 Responsabilidades do arrematante:

10.4.1 O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão; - O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo; - O pagamento dos respectivos DUDAS; - A regularização da documentação de veículo que possuir kit gás, caso seja necessária (A LOG DEP não oferece nota fiscal do kit gás);

10.5 Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão; - O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário; - Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e cumprimento de demais exigências do órgão;

10.6. AUTO DE INFRAÇÃO RENAINF: Caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, o IMTT quando do recebimento da prestação de contas do veículo leilado emitirá comunicado oficial ao órgão emissor da infração, a fim de solicitar a desvinculação dos débitos do veículo. O arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do órgão responsável;

10.7 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário);

10.8 Lotes classificados como "CONSERVADO" são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante;

10.9 Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO, AUTO DE ARREMATACÃO, emitidos pela Leiloeira, que substituirão o documento de compra e venda. A empresa comitente não dispõe de notas fiscais dos motores que pertençam a outros veículos, bem como dos kit-gás.

10.10 As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravado de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver;

10.11 Documentos necessários para transferência de propriedade:

- Nota de arrematação ORIGINAL;
- Auto de arrematação;
- DUDA's originais pagos;
- Cópia da Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência (obrigatoriamente a residência deverá ser no Estado do Rio de Janeiro).

10.12 Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE. Certificado de Segurança Veicular - CSV - se necessário;

10.13 A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. A leiloeira não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual;

10.14 O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ após 30 dias da retirada do veículo do depósito para os lotes leiloados com empenhamento no Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/20014;

#### 10.15 REGULARIZAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS

##### 10.15.1 PRIMEIRO EMPLACAMENTO

Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo de 30 dias corridos após a emissão da Nota de Arrematação, exclusivamente pelo órgão realizador do leilão, no caso o IMTT.

Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

- Cópias de documento oficial de identificação com foto;
- CPF (pessoa física);
- CNPJ (pessoa jurídica);
- contrato social da firma ou individual comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

CASO O ARREMATANTE QUEIRA O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SOLICITAR ATRAVÉS DO EMAIL [adm.logdep@gmail.com](mailto:adm.logdep@gmail.com). APÓS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO. APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ABERTOS SERÃO ENVIADAS AO ARREMATANTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO DETRAN/RJ;

##### 10.15.2 VEÍCULOS EMPLACADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

O comitente enviará o extrato do leilão ao DETRAN/RJ e o arrematante não precisará abrir o processo administrativo no protocolo geral. Após a retirada do veículo no depósito o arrematante no prazo mínimo de 30 dias agendará o serviço de transferência de propriedade diretamente no posto de vistoria do DETRAN/RJ através do canal de atendimento. No dia agendado ele deverá comparecer no posto de vistoria com os documentos:

10.15.2.1 Original da 1ª via da nota de arrematação;

10.15.2.2 Original do auto de leilão;

10.15.2.3 Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

10.15.2.4 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário).

Lotes classificados como "Veículo" são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante. Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO, AUTO DE ARREMATACÃO, emitidos pela Leiloeira, que substituirão o documento de compra e venda. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravagem de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

#### 10.15.3 VEÍCULOS EMPLACADOS FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

O prazo de regularização de veículos de outros Estados dependerá exclusivamente do DETRAN de origem, não sendo possível precisar o prazo final para transferência de propriedade. O IMTT, LOG DEP, EBL e Leiloeira não são responsáveis pela conclusão da transferência de propriedade de veículos leiloados de outra base estadual, ficando ciente o arrematante que o prazo para regularização desse lote será indeterminado.

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA

11.1 Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

#### 12. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

12.1 O IMTT poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

#### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

13.1.1 Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; podendo ser duplicada no caso de reincidência.

#### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não serão aceitas desistências dos arrematantes sob alegação de desconhecimento destas condições;

14.2 As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial;

14.3 Uma vez aceitas as presentes "Condições de Leilão", o usuário autoriza o respectivo registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro/RJ, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da Empresa LOG DEP, quando necessário, os custos devidos de tal registro;

14.4 Ficam cientes todos os interessados das responsabilidades civis e criminais quanto às obrigações assumidas por força da arrematação, ficando eleito o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, com o qual concorda o arrematante, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer incidente oriundo do leilão.

#### ANEXO I – VEÍCULOS CONSERVADOS

| LOTE | MARCA/MODELO             | ANO       | COR      | CHASSI             | MOTOR           | ESTADO GERAL                 | LANCE INICIAL | ENDEREÇO                           |
|------|--------------------------|-----------|----------|--------------------|-----------------|------------------------------|---------------|------------------------------------|
| 1    | HONDA/XLX 350 R          | 1991/1991 | AZUL     | 9C2ND0401MR310866  | MC27E-W000760   | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 521,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 2    | HONDA/CG 125 TITAN       | 1995/1996 | VERMELHA | 9C2JC2501SRT14218  |                 | VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR | R\$ 246,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 3    | HONDA/CG 125 TITAN       | 1996/1996 | AZUL     | 9C2JC250TTR048648  | KC08E58R09956   | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 246,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 4    | HONDA/CG 125 TITAN       | 1997/1997 | VERDE    | 9C2JC250VVR101482  | JC25E-V101482   | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 253,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 5    | HONDA/CG 125 TITAN       | 1998/1999 | VERDE    | 9C2JC250XWR020284  | CG125BR2036735  | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 260,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 6    | HONDA/CG 125 CARGO       | 1999/2000 | BRANCA   | 9C2JA0100YR001144  | JC30E75107684   | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 174,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 7    | HONDA/CG 125 TITAN ES    | 2001/2001 | VERMELHA | 9C2JC30201R026807  | JC30E21026807   | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 294,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 8    | HONDA/CG 125 TITAN KS    | 2001/2001 | VERDE    | 9C2JC30101R207408  | JC30E11207408   | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 290,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 9    | HONDA/CG 125 TITAN KS    | 2001/2002 | AZUL     | 9C2JC30102R023974  | JC30E12023974   | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 290,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 10   | HONDA/CG 125 CARGO       | 2002/2002 | AMARELA  | 9C2JC30302R012040  | JC30E7682755    | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 258,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 11   | HONDA/CG 125 TITAN ES    | 2002/2002 | VERMELHA | 9C2JC30202R139983  | JC30E22139983   | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$303,00     | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 12   | HONDA/CG 125 TITAN KS    | 2002/2002 | PRATA    | 9C2JC30102R159887  | JC30E12159887   | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 298,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 13   | HONDA/C100 BIZ           | 2002/2003 | VERDE    | 9C2HA07003R005689  | HA07E-3005689   | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 285,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 14   | HONDA/CG 125 TITAN ES    | 2003/2003 | AZUL     | 9C2JC30203R131482  | JC30E21016519   | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 306,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 15   | HONDA/CG 125 TITAN KS    | 2003/2003 | VERDE    | 9C2JC30103R175803  | JC30E13175803   | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 306,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 16   | YAMAHA/YBR 125K          | 2003/2003 | VERMELHA | 9C6KE044030023582  |                 | VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR | R\$ 196,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 17   | HONDA/CBX 250 TWISTER    | 2003/2004 | VERMELHA | 9C2MC35004R006750  | .MC35E-4006750  | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 364,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 18   | HONDA/CG 150 TITAN KS    | 2004/2004 | VERMELHA | 9C2KC08104R069021  | KC08E14069021   | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 364,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 19   | YAMAHA/XTZ 125E          | 2005/2005 | PRETA    | 9C6KE037050041632  | E330E-041359    | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 298,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 20   | HONDA/CG 125 FAN         | 2005/2006 | VERMELHA | 9C2JC30708R801482  | JC30E22002160   | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 294,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 21   | HONDA/CG 125 FAN         | 2006/2007 | VERMELHA | 9C2JC30707R053787  | JC30E77053787   | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 301,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 22   | HONDA/CG 125 FAN         | 2007/2007 | PRETA    | 9C2JC30707R091357  | JC30E77091357   | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 301,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 23   | HONDA/CG 150 TITAN ES    | 2007/2007 | PRETA    | 9C2KC08507R080267  | KC08E57080267   | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 371,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 24   | HONDA/CG 150 TITAN KS    | 2007/2007 | PRETA    | 9C2KC08107R117862  | KC08E17117862   | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 362,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 25   | SUNDOWN/MAX 125 SE       | 2007/2008 | VERMELHA | 94J2XDC078M025788  | JKC7069924      | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 109,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 26   | HONDA/CG 150 TITAN ES    | 2008/2008 | VERMELHA | 9C2KC08508R125965  | KC08E58125965   | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 386,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 27   | HONDA/CG 150 TITAN ES    | 2008/2008 | CINZA    | 9C2KC08508R048158  | KC08E58048158   | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 386,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 28   | HONDA/CG 150 TITAN KS    | 2008/2008 | VERMELHA | 9C2KC08108R1155498 | KC08E18155498   | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 386,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 29   | HONDA/CG 150 TITAN ES    | 2009/2009 | CINZA    | 9C2KC15209R025905  | .KC15E29025905  | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 397,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 30   | HONDA/CG150 TITAN MIX ES | 2009/2010 | PRETA    | 9C2KC1620AR000156  | KC16E2A000156   | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 422,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 31   | SUNDOWN/WEB 100          | 2009/2010 | PRETA    | 94J1XFBK9AM087133  | JB9J115019      | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 138,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 32   | HONDA/XRE 300            | 2009/2010 | VERMELHA | 9C2ND0910AR002194  | ND09E1A002194   | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 627,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 33   | HONDA/CB 300R            | 2009/2010 | AMARELA  | 9C2NC4310AR010279  | NC43E1A010279   | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 467,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 34   | HONDA/CG150 TITAN MIX KS | 2010/2010 | PRETA    | 9C2KC1610AR043231  | KC16E1A043231   | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 408,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 35   | HONDA/CG 125 FAN KS      | 2010/2010 | PRETA    | 9C2JC4110AR665449  | JC41E1A665449   | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 335,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 36   | DAFRA/TVS APACHE RTR 150 | 2010/2010 | VERMELHA | 95VGF1E2AAM004034  | C1E0004835      | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 194,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 37   | HONDA/CG 150 FAN ESI     | 2011/2011 | PRETA    | 9C2KC1670BR641865  | KC16E7B641865   | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 446,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 38   | I/SHINERAY/XY50Q PHOENIX | 2011/2012 | VERMELHA | LXYXCBL01C0546340  | 1P39FMBCA081114 | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 124,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 39   | KASINSKI/SOFT            | 2011/2012 | VERMELHA | 93FSTJXLBCM016504  | 9XALB018679     | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 141,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 40   | HONDA/CG 150 FAN ESI     | 2013/2013 | PRETA    | 9C2KC1670DR028099  |                 | VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR | R\$ 485,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 41   | YAMAHA/YBR125 FACTOR K   | 2013/2014 | VERMELHA | 9C6KE1920E0000251  | E3L2E-000652    | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 355,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 42   | HONDA/CG150 FAN ESDI     | 2014/2015 | VERMELHA | 9C2KC1680FR557714  | KC16E8F557714   | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 531,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 43   | HONDA/CG 150 TITAN EX    | 2015/2015 | BRANCA   | 9C2KC1660FR054972  | KC16E6F054972   | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 572,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 44   | HONDA/CG 125 CARGO KS    | 2015/2015 | BRANCA   | 9C2JC4130FR200427  | JC41E3F200427   | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 417,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 45   | HONDA/CG 160 FAN         | 2018/2018 | PRETA    | 9C2KC2200JR144855  | KC22E0J144862   | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 580,00    | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |

|    |                          |           |          |                   |                  |                              |              |                                    |
|----|--------------------------|-----------|----------|-------------------|------------------|------------------------------|--------------|------------------------------------|
| 46 | HONDA/CG 160 START       | 2019/2019 | VERMELHA | 9C2KC2500KR027048 | KC25E0K027053    | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 578,00   | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 47 | HONDA/CG 160 TITAN       | 2023/2023 | CINZA    | 9C2KC2210PR078778 | KC22E1P078832    | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 831,00   | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 48 | I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFC | 2009/2009 | PRATA    | 8AFFZZFC9J286719  | AODC9J286719     | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 1.419,00 | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 49 | HONDA/NX 350 SAHARA      | 1991/1991 | CINZA    | 9C2ND0501MR002449 |                  | VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR | R\$ 468,00   | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 50 | HONDA/CG 125 TITAN KS    | 2002/2003 | VERMELHA | 9C2JC30103R105176 | JC30E13105176    | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 306,00   | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 51 | HONDA/BIZ 125 ES         | 2006/2006 | PRETA    | 9C2JA04206R844394 | JA04E26844394    | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 332,00   | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 52 | I/WUYANG/WY48Q-2         | 2013/2014 | BRANCA   | LWYMC20XE6092651  | WY139FMA13363309 | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 123,00   | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 53 | IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI | 2000/2001 | PRATA    | 8AWZZZ9EZ1A600197 | USE029177        | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 561,00   | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |
| 54 | I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX | 2014/2015 | CINZA    | 8AP372171F6106797 | 310A20112226153  | VEÍCULO CONSERVADO           | R\$ 1.695,00 | Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera |

**ANEXO II - SUCATAS INSERVÍVEIS**

A estimativa do material a ser reciclado não identificado é de aproximadamente 700 Kg (Setecentos quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

| SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADA - LOTE 500    |            |            |            |             |                 |
|----------------------------------------------|------------|------------|------------|-------------|-----------------|
| TIPO                                         | QUANTIDADE | PESO MÉDIO | PESO TOTAL | VALOR DO KG | AValiação TOTAL |
| LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)           | 7          | 100        | 700        | R\$ 1,00    | R\$ 700,00      |
| LEVE B (Automóveis de passeio)               | 0          | 900        | 0          | R\$ 1,00    | R\$ 0,00        |
| LEVE C (Utilitários)                         | 0          | 2.200      | 0          | R\$ 1,00    | R\$ 0,00        |
| PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.) | 0          | 13.000     | 0          | R\$ 1,00    | R\$ 0,00        |
| TOTAL (LANÇE MÍNIMO)                         | 7          | -          | 700        | R\$ 1,00    | R\$ 700,00      |

A estimativa do material a ser reciclado não identificado é de aproximadamente 2.600 Kg (Dois mil e seiscentos quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

| SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA - LOTE 600 |            |            |            |             |                 |
|-----------------------------------------------|------------|------------|------------|-------------|-----------------|
| TIPO                                          | QUANTIDADE | PESO MÉDIO | PESO TOTAL | VALOR DO KG | AValiação TOTAL |
| LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)            | 17         | 100        | 1.700      | R\$ 1,00    | R\$ 1.700,00    |
| LEVE B (Automóveis de passeio)                | 1          | 900        | 900        | R\$ 1,00    | R\$ 900,00      |
| LEVE C (Utilitários)                          | 0          | 2.200      | 0          | R\$ 1,00    | R\$ 0,00        |
| PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)  | 0          | 13.000     | 0          | R\$ 1,00    | R\$ 0,00        |
| TOTAL (LANÇE MÍNIMO)                          | 18         | -          | 2.600      | R\$ 1,00    | R\$ 2.600,00    |

**Procon****Secretaria do Procon****PARECER DO ORDENADOR DE DESPESAS SOBRE ADIANTAMENTO CONCEDIDO – PROCON**

Prestação de Contas de Adiantamento para acobertar despesas emergenciais referentes ao Processo nº 2025.069.000011-5-PR

Servidor: Zacarias Albuquerque Oliveira – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON

Pelo presente e de acordo com as normas legais, com base no Relatório Final e Parecer do Setor de Contabilidade do PROCON, datado de 11 de junho de 2025, atestando a regularidade das contas apresentadas, na forma da legislação aplicável, aprovo a prestação de contas de adiantamento relativa ao processo acima referido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de junho de 2025

Carlos Fernando Monteiro da Silva  
Secretário Executivo  
Matr. 40.292

**Licitação****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, n.º **004/2025**, Processo n.º **2025.205.000048-4-PR**, cujo objeto é a **aquisição de produtos, insumos e equipamentos para a saúde destinados a formação de Kit de Primeiros Socorros visando atender as exigências da Lei nº 13.722 de 2018, bem como determinação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, os quais serão utilizados nas unidades escolares e demais departamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ, e, em consequência, HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, com a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- **W M COMERCIO E REPRESENTACOES HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ (MF), sob nº 36.078.616/0001-22, vencedora dos itens 1, 5 e 7, com valor total de R\$ 77.875,20 (setenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

- **SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MEDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA** - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69, vencedora dos itens 3 e 6, com valor total de R\$ 34.176,00 (trinta e quatro mil, cento e setenta e seis reais); e  
- **C. A. M. CASTILHOS**, inscrita no CNPJ (MF), sob nº 07.486.627/0001-43, vencedora do item 4, com valor total de R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais).

Registra-se que o item 2 restou fracassado.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 09 de junho de 2025.

Marcelo Machado Feres  
= Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia =

**Câmara Municipal****PORTARIA Nº 0601/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

**R E S O L V E** deferir o Processo Administrativo nº 0338/2025/CMCG, para concessão de licença-prêmio por 30 (trinta) dias, a servidora Layana Vieira Gomes, de acordo com o Artigo 94, da Lei nº 5247 de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), a partir de 23/06/2025 com término em 22/07/2025.

**Publique-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de junho de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
- Presidente -

**ATO EXECUTIVO Nº 0052/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e em cumprimento ao Requerimento nº 0610/2025/SEC/CMCG, de autoria do Vereador Eduardo Silva Azevedo, aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, que solicita a constituição de uma Comissão de Estudos com o objetivo de analisar e propor ações voltadas à valorização do patrimônio histórico-cultural e ao fomento do turismo no Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão de Estudos para Valorização do Patrimônio Histórico-Cultural e Fomento ao Turismo de Campos dos Goytacazes**, com a seguinte composição:

**I – Vereadores:**

- Vereador Eduardo Silva Azevedo - Dudu Azevedo;
- Vereador Marcelo Machado Feres – Professor Marcelo Feres;
- Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha - Cabo Alonsimar.

**II – Servidores Públicos:**

- Representantes da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima:

**Titular - Fernanda da Silva Campos** - Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima;

**Suplente - Fábio Mattos** – Diretor Financeiro da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima;

- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**Titular - Patrícia Cordeiro Alves Alencar** – Secretária de Turismo

**Suplente - Leonardo Bastos Mendes** – Gerente de Eventos e Gestão de Espaços Turísticos

**Art. 2º** Compete à Comissão de Estudos realizar reuniões, visitas técnicas, audiências públicas e outros procedimentos que se fizerem necessários para o cumprimento de seus objetivos.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 junho de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
- Presidente -